



PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De comercialph <comercial@phrh.com.br>

Data Qua, 02/04/2025 14:12

Para Licitações <licitacoes@paranaprojetos.org.br>

 1 anexo (9 MB)

HABILITAÇÃO.zip;

Prezados, boa tarde

Segue proposta e documentos de habilitação.

Att,

Dep. Licitação

(41) 3039-0202



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4

Folha: 1 de 6

VALDAIR GONÇALVES, brasileiro, maior, natural de São Jorge do Ivaí-PR, solteiro, nascido em 29/07/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 817.705.029-04, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00914561304/Detran-PR, expedida em 08/08/2019, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 765, Apto 265, Bigorriho, CEP: 80730-320, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na Rua Ébano Pereira, 477, Térreo, Centro, CEP: 80410-240, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.443.410/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0050307-4 em 24/10/2016; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JULIO CARLOS CORREIA**, brasileiro, maior, natural de Laranjeiras do Sul-PR, solteiro, nascido em 01/01/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 651.627.819-91, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 02523384231/Detran-PR, expedida em 17/01/2020, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2619, Apto 234, Bigorriho, CEP: 80710-000, Curitiba-PR.

Parágrafo Único - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

O sócio **VALDAIR GONÇALVES**, acima qualificado, que possui 4.300.000 (quatro milhões, trezentos mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando 4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 4.300.000 (quatro milhões, trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais), ao sócio ingressante **JULIO CARLOS CORREIA** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais), dividido em 4.300.000 (quatro milhões, trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Julio Carlos Correia	100,00	4.300.000	4.300.000,00
Total	100,00	4.300.000	4.300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **JULIO CARLOS CORREIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4

Folha: 2 de 6

extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4**

JULIO CARLOS CORREIA, brasileiro, maior, natural de Laranjeiras do Sul-PR, solteiro, nascido em 01/01/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 651.627.819-91, portador da carteira nacional de habilitação sob nº

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4

Folha: 3 de 6

02523384231/Detran-PR, expedida em 17/01/2020, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2619, Apto 234, Bigorrilho, CEP: 80710-000, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na Rua Ébano Pereira, 477, Térreo, Centro, CEP: 80410-240, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.443.410/0001-20; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Ébano Pereira, 477, Térreo, Centro, CEP: 80410-240, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA, LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE E SERVIÇOS PARA COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE APNAH E ENTREGA DE DOCUMENTOS, DE DIGITAÇÃO, REPROGRAFIA, MERCHANDISING, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E AJARDINAMENTO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS A TRITURAÇÃO, A LIMPEZA E CALSSIFICAÇÃO DE VIDRO, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, AGENCIAS DE NOTICIAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CADEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO EDIFÍCIOS, SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS, ÁGUA, SALAS DE ACESSO A INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A APOIO ADMINISTRATIVO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4

Folha: 4 de 6

06/12/2002 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões, trezentos mil reais), dividido em 4.300.000 (quatro milhões, trezentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Julio Carlos Correia	100,00	4.300.000	4.300.000,00
Total	100,00	4.300.000	4.300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **JULIO CARLOS CORREIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF: 05.443.410/0001-20
NIRE: 416.0050307-4

Folha: 6 de 6

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 05 de dezembro de 2023

JULIO CARLOS CORREIA

VALDAIR GONÇALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65162781991	JULIO CARLOS CORREIA
81770502904	VALDAIR GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 11:20 SOB N° 20238634337.
PROTOCOLO: 238634337 DE 06/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317479525. CNPJ DA SEDE: 05443410000120.
NIRE: 41600503074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
PH RECURSOS HUMANOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.443.410/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
NOME EMPRESARIAL PH RECURSOS HUMANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PH RECURSOS HUMANOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NÚMERO 477	COMPLEMENTO TERREO
CEP 80.410-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3666-8485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **07:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 05.443.410/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:56 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **630B.AFBE.9A37.9B58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036359489-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.443.410/0001-20**

Nome: **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.030.495
CNPJ: 05.443.410/0001-20
Nome: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:17 do dia 10/03/2025.
Código de autenticidade da certidão: EE3F7AFB7A4040F86916A07E2B233ED1C7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.443.410/0001-20
Razão Social: PH RECURSOS HUMANOS LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 477 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2025 a 10/04/2025

Certificação Número: 2025031215023730619600

Informação obtida em 12/03/2025 15:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.443.410/0001-20

Certidão n°: 16959887/2025

Expedição: 25/03/2025, às 09:37:52

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.443.410/0001-20**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020448-17.2022.5.04.0024 - TRT 04ª Região ** (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000427-33.2023.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000835-12.2021.5.09.0863 - TRT 09ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ.05.443.410/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/03/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de março de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.03.19
12:08:01 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C4941D02 ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PH RECURSOS HUMANOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.443.410/0001-20
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PH RECURSOS HUMANOS LTDA
NIRE	41600503074
CNPJ	05.443.410/0001-20
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PH RECURSOS HUMANOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34693
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.94.B4.B6.DE.AA.D7.4E.99.03.A1.5C.31.D4.33.7B.F6.55.F6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.443.410/0001-20

SCP

NOME EMPRESARIAL

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A1.78.07.A7.7A.DD.DA.C0.A4.87.60.83.35.4D.C1.22.7C.F8.5B.9A

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	02908346940	MARIELE BETINARDI:02908346940	7940959885709251963	27/05/2024 a 27/05/2025
Outros	05443410000120	PH RECURSOS HUMANOS LTDA:05443410000120	7304479602475279631	02/08/2023 a 01/08/2024

NÚMERO DO RECIBO:

A1.78.07.A7.7A.DD.DA.C0.A4.87.60.83.
35.4D.C1.22.7C.F8.5B.9A-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2024 às 15:50:48

3F.0B.C2.A0.48.18.E2.37
68.AF.0D.62.73.2E.B7.6D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600503074	CNPJ 05.443.410/0001-20	
NOME EMPRESARIAL PH RECURSOS HUMANOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.7B.94.B4.B6.DE.AA.D7.4E.99.03.A1.5C.31.D4.33.7B.F6.55.F6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02908346940	MARIELE BETINARDI:0290834694	794095988570925196 3	27/05/2024 a 27/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05443410000120	PH RECURSOS HUMANOS LTDA:05443410000120	730447960247527963 1	02/08/2023 a 01/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.7B.94.B4.B6.DE.AA.D7.4E.99.03.A1
.5C.31.D4.33.7B.F6.55.F6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2024 às 15:46:49

86.CE.7E.E2.3F.85.32.3F
F3.E3.77.54.B9.3D.1C.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	PH RECURSOS HUMANOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	05.443.410/0001-20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		Número de Ordem do Livro: 24

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo De Lucros Acumulados		53.789.406,69
LUCRO LIQUIDO DO ANO		26.813.747,34
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS		(-)1.500.000,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL		(-)40.000.000,00
Total Lucros / Prejuízos		80.603.154,03
Total Destinações		(-)41.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		39.103.154,03
Notas		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PH RECURSOS HUMANOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.443.410/0001-20
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 77.670.041,98	R\$ 107.154.737,88
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 77.670.041,98	R\$ 107.154.737,88
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.614.427,04)	R\$ (7.792.995,10)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R\$ (2.779.471,04)	R\$ (3.881.846,97)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (504.854,70)	R\$ (696.506,04)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (2.330.101,30)	R\$ (3.214.642,09)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.279.198,41)	R\$ (60.851.971,12)
(-) SALARIOS		R\$ (26.913.843,43)	R\$ (36.218.974,77)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (18.239,60)	R\$ (30.562,12)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (185.408,36)	R\$ (338.519,74)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (76.268,07)	R\$ (108.918,06)
(-) FERIAS		R\$ (2.487.944,51)	R\$ (4.156.010,01)
(-) 13o SALARIO		R\$ (2.306.317,93)	R\$ (3.192.588,13)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (141.583,53)	R\$ (84.986,56)
(-) INDENIZACOES		R\$ (936,90)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (2.294.058,17)	R\$ (3.243.828,83)
(-) INSS		R\$ (8.643.918,31)	R\$ (12.119.552,33)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (94.784,41)	R\$ (59.808,41)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (67,75)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (508.380,80)	R\$ (1.074.500,13)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (522.349,53)	R\$ (222.653,08)
(-) RECUPERACAO FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.151.252,89	R\$ 1.195.716,76
(-) SEGUROS C/ PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (164.510,62)
(-) UNIFORMES E EPI C/ PESSOAL		R\$ (125.438,37)	R\$ (3.240,38)
(-) ALUGUEIS E EQUIPAMENTOS		R\$ (68.168,89)	R\$ (66.735,42)
(-) TELEFONE		R\$ (41.008,26)	R\$ (41.811,75)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.243,89)	R\$ (3.751,58)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.119,16)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (20.555,55)	R\$ (19.425,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (198.260,79)	R\$ (625.074,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.185,08)	R\$ (3.010,07)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (1.812,72)	R\$ (1.812,72)
(-) ASSOCIACAO E SINDICATOS		R\$ (168.837,26)	R\$ (205.225,62)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.166,14)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (146,40)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (6.214,84)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (4.438,80)	R\$ (3.696,48)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.842,60)
(-) SEGUROS		R\$ (135.452,89)	R\$ (2.816,35)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (545,76)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (206,19)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (192,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (15.012,68)	R\$ (1.620,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (34.223,49)	R\$ (1.930,21)
(-) TELEFONIA E TELECOMUNICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (612,93)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (1.031,13)	R\$ (0,00)
(-) CORREIOS E POSTAGENS		R\$ (3.149,13)	R\$ (4.545,69)
(-) DESPESAS COM EXAME MEDICO		R\$ (0,00)	R\$ (5.557,29)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R\$ (9.460,90)	R\$ (1.500,86)
(-) DESPESAS COM FARMACIA		R\$ (14.765,70)	R\$ (16.086,41)
(-) MATERIAL DE USO P/ PREST. SERVICO		R\$ (329.598,27)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ ESCRITORIO DE APOIO		R\$ (1.829,39)	R\$ (380,82)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (5.469,68)	R\$ (3.413,51)
(-) JUROS BANCARIOS / IOC		R\$ (17.149,97)	R\$ (19,26)
(-) IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS		R\$ (9.954,03)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (10.878,19)	R\$ (0,00)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (61.588,83)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (54.246,91)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.341,92)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (8.426.500,57)	R\$ (11.634.435,49)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.236.897,21)	R\$ (3.086.056,46)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.189.603,36)	R\$ (8.548.379,03)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 19.349.915,96	R\$ 26.813.747,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.94.B4.B6.DE.AA.D7.4E.99.03.A1.5C.31.D4.33.7B.F6.55.F6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

D. F. C. (Método Direto)**PH RECURSOS HUMANOS LTDA****0058**

R Ebanó Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: 06/12/2002

Nº do Registro: 41600503074

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

MÉTODO DIRETO**VALOR****Das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes e outros	66.420.320,79
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
(+) Recebimentos Diversos	258,74
(-) Pagamento a Fornecedores	46.779,96
(-) Pagamento a Funcionários	41.103.369,16
(-) Recolhimentos ao governo	22.555.265,10
(-) Pagamentos a credores diversos	905.752,50
(-) Pagamentos Diversos	140.923,16
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	1.668.489,65

Das Atividades de Investimentos

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00

Das Atividades de Financiamentos

(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	289.035,81
(-) Pagamento de Dividendos	1.500.000,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	-1.789.035,81

Aumento/Diminuição nas Disponibilidades

(=) Disponibilidades no Início do Período	324.036,45
(=) Disponibilidades no Período	-120.546,16
(=) Disponibilidades no Final do Período	203.490,29

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PH RECURSOS HUMANOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.443.410/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 63.305.898,95	R\$ 89.773.294,80
CIRCULANTE		R\$ 52.282.431,60	R\$ 78.751.640,17
DISPONIVEL		R\$ 324.036,45	R\$ 203.490,29
CAIXA		R\$ 317.561,36	R\$ 200.018,84
CAIXA MATRIZ		R\$ 317.561,36	R\$ 200.018,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.475,09	R\$ 3.471,45
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAU		R\$ 6.474,09	R\$ 3.470,45
CREDITOS		R\$ 51.958.395,15	R\$ 78.548.149,88
CLIENTES		R\$ 51.958.395,15	R\$ 78.548.149,88
CLIENTES GERAIS		R\$ 51.958.395,15	R\$ (0,00)
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		R\$ (0,00)	R\$ 4.178.598,10
(-) CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CRP 12A		R\$ (0,00)	R\$ 14.743,80
(-) SERVICO REGIONAL DE PROTECAO AO VOO DE S		R\$ (0,00)	R\$ 217.155,14
(-) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE		R\$ (0,00)	R\$ 13.212,00
(-) FUNDO DE URBANIZACAO DE LONDRINA		R\$ (0,00)	R\$ 126.239,55
(-) MINISTERIO DA SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ 971.959,53
(-) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO PA		R\$ (0,00)	R\$ 72.882.660,96
(-) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PR		R\$ (0,00)	R\$ 4.133,74
(-) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		R\$ (0,00)	R\$ 103.049,89
(-) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC		R\$ (0,00)	R\$ 36.397,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.023.467,35	R\$ 11.021.654,63
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
PROVISÃO A RECEBER DE CONTRATOS		R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 23.467,35	R\$ 21.654,63
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 474.532,11	R\$ 474.532,11
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 401.492,86	R\$ 401.492,86
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 73.039,25	R\$ 73.039,25
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (451.064,76)	R\$ (452.877,48)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (401.492,86)	R\$ (401.492,86)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R\$ (49.571,90)	R\$ (51.384,62)
PASSIVO		R\$ 63.305.898,95	R\$ 89.773.294,80
CIRCULANTE		R\$ 4.810.152,77	R\$ 6.370.140,77
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 10.000,00	R\$ 4.701,62
FORNECEDORES		R\$ 10.000,00	R\$ 4.701,62
TECNOFONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTRO		R\$ 0,00	R\$ 4.701,62
CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUICAO - EIRE		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.201.078,31	R\$ 3.391.040,81
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 1.532.971,00	R\$ 2.173.981,55
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.532.971,00	R\$ 2.173.981,55
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 668.107,31	R\$ 1.217.059,26
INSS A RECOLHER		R\$ 350.755,26	R\$ 793.021,03
FGTS A RECOLHER		R\$ 317.352,05	R\$ 424.038,23
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.599.074,46	R\$ 2.974.398,34
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.599.074,46	R\$ 2.974.398,34
PIS A RECOLHER		R\$ 49.383,84	R\$ 878,93
COFINS A RECOLHER		R\$ 227.925,52	R\$ 4.056,50
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 7.883,17	R\$ 14.991,53
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 1.632.972,87	R\$ 2.057.281,23
CSSL - CONTRIBUICÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 680.909,06	R\$ 896.893,95
PIS/COFINS/CSLL S/NF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 279,88
IRRF RETIDO S/ NF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 406.339,49	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 406.339,49	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 289.035,81	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 289.035,81	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 117.303,68	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN PROC.1693775		R\$ 1.642,48	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN PROC. 2734937		R\$ 75.391,44	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PGFN PROC. 3434801		R\$ 40.269,76	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 58.089.406,69	R\$ 83.403.154,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.300.000,00	R\$ 44.300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 4.300.000,00	R\$ 44.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.300.000,00	R\$ 44.300.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 53.789.406,69	R\$ 39.103.154,03
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 53.789.406,69	R\$ 39.103.154,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 53.789.406,69	R\$ 39.103.154,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7B.94.B4.B6.DE.AA.D7.4E.99.03.A1.5C.31.D4.33.7B.F6.55.F6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

R Ebano Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: 06/12/2002

Nº do Registro: 41600503074

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{78.751.640,17}{6.370.140,77} \quad \text{ILG : } 12,3626$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{78.751.640,17}{6.370.140,77} \quad \text{ILC : } 12,3626$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{78.751.640,17}{6.370.140,77} \quad \text{ILS : } 12,3626$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{203.490,29}{6.370.140,77} \quad \text{ILI : } 0,0319$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{89.773.294,80}{6.370.140,77} \quad \text{ISG : } 14,0928$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

R Ebanô Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: 06/12/2002

Nº do Registro: 41600503074

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.370.140,77}{89.773.294,80} \quad \text{IEG :} \quad 0,071$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.370.140,77}{83.403.154,03} \quad \text{ICT :} \quad 0,0764$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{11.021.654,63}{83.403.154,03} \quad \text{IGI :} \quad 0,1321$$

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIELE
BETINARDI:029083469
40

Assinado de forma digital por
MARIELE BETINARDI:02908346940
Dados: 2024.05.31 11:28:27 -03'00'

MARIELE BETINARDI

CONTADOR

C.P.F. :029.083.469-40 RG : 6.823.534-0

C.R.C. :PR 047569/O-3

JULIO CARLOS CORREIA

TITULAR

C.P.F. :651.627.819-91

R.G. :4643314-9

NOTAS EXPLICATIVAS

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

R Ebano Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

Local de Registro: JUCEPAR

Nº do Registro: 41600503074

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 06/12/2002

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A PH RECURSOS HUMANOS LTDA é uma Sociedade Empresária Ltda, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR., tendo como objeto social a prestação de serviços especiais de limpeza e conservação, portaria, locação e terceirização de mão de obra permanente e serviços para comércio, indústria, órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias e prestadores de serviços de apanha e entrega documentos, de digitação, reprografia, merchandising, recrutamento e seleção, administração de pessoal, confecção de folha de pagamento e ajardinamento, entre outros, com início das atividades em 06/12/2002.

2 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com o Art. 252 do RIR/99, ITG 2000 e a NBCT 1000, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sendo as informações de responsabilidade da administração.

3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

3.1) Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósito bancário de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor;

3.2) Clientes

Os valores a receber de clientes estão registrados pelo valor da venda do serviço, e não há ajuste de valor presente;

3.3) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.7) Impostos Federais

A empresa esta no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.8) Empréstimos e Financiamentos

São reconhecidos, inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto;

3.9) Filiais

A empresa não possui filial.

4 - RESPONSABILIDADE E CONTINGENCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 44.300.000,00(quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais) dividido em 44.300.000 (quarenta e quatro milhões e trezentos mil) de quotas de capital.

Valor do capital foi elevado de R\$ 4.300.000,00 para R\$ 44.300.000,00 mediante aproveitamento da Reservas de Lucros.

NOTAS EXPLICATIVAS

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

R Ebano Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

Local de Registro: JUCEPAR

Nº do Registro: 41600503074

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 06/12/2002

6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2023.

MARIELE

BETINARDI:029083469
40

Assinado de forma digital por
MARIELE BETINARDI:02908346940
Dados: 2024.06.03 09:17:47 -03'00'

MARIELE BETINARDI

CONTADOR

C.P.F. :029.083.469-40 RG : 6.823.534-0

C.R.C. :PR-PR 047569/O-3

JULIO CARLOS
CORREIA:6516
2781991

Assinado de forma digital
por JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991
Dados: 2024.06.03
09:18:19 -03'00'

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2023

JULIO CARLOS CORREIA

TITULAR

C.P.F. :651.627.819-91

R.G. :4643314-9

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

R Ebanó Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: 06/12/2002

Nº do Registro: 41600503074

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{78.751.640,17}{6.370.140,77} \quad \text{ILG : } 12,3626$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{78.751.640,17}{6.370.140,77} \quad \text{ILC : } 12,3626$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{78.751.640,17}{6.370.140,77} \quad \text{ILS : } 12,3626$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{203.490,29}{6.370.140,77} \quad \text{ILI : } 0,0319$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{89.773.294,80}{6.370.140,77} \quad \text{ISG : } 14,0928$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

R Ebano Pereira, 477 - Terreo - Centro - Cep : 80410-240

CURITIBA / PR

CNPJ: 05.443.410/0001-20

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucepar

Data do Registro: 06/12/2002

Nº do Registro: 41600503074

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.370.140,77}{89.773.294,80} \quad \text{IEG :} \quad 0,071$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.370.140,77}{83.403.154,03} \quad \text{ICT :} \quad 0,0764$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{11.021.654,63}{83.403.154,03} \quad \text{IGI :} \quad 0,1321$$

CURITIBA/PR, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARIELE
BETINARDI:029083469
40

Assinado de forma digital por
MARIELE BETINARDI:02908346940
Dados: 2024.05.31 11:28:27 -03'00'

JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991
Assinado digitalmente
por JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991

MARIELE BETINARDI

CONTADOR

C.P.F. :029.083.469-40 RG : 6.823.534-0

C.R.C. :PR 047569/O-3

JULIO CARLOS CORREIA

TITULAR

C.P.F. :651.627.819-91

R.G. :4643314-9

Home > Consulta do FAP

Vigência: CNPJ Raiz:

2025

05.443.410 - PH

Estabelecimentos:

05.443.41C

[FAP Simplificado](#)

Consultar

FAP 2025

1,4725

Cálculo Original

Realizado em
30/09/2024

[Informações da Ex](#)

Dados do Estabelecimento

PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ

05.443.410/0001-20

Endereço

R EBANO PEREIRA 477 TERREO,
CENTRO, CURITIBA - PR CEP:
80.410-240

Início da Atividade

06/12/2002

Última atualização na RFB na
extração

21/11/2003

Histórico



Cálculo Original
1,4725
30/09/20

Dados do Cálculo

Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

16 Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho (B91)

Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho (B92)

Pensão por morte por acidente de trabalho (B93)

Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)

Massa Salarial

R\$ 50.876.409,93

Número Médio de Vínculos

1.827,0833

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE

729

Valor Total de Benefícios Pagos

R\$ 119.571,32

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP

681

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)

78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 

Indicadores do Cálculo

Frequência

Índice	Número de Ordem	Percentil
8,7571	<u>515,1818</u>	75,6150

Gravidade

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,8757	<u>499,3896</u>	73,2926

Custo

Índice	Número de Ordem	Percentil
2,3502	<u>477,6711</u>	70,0987

Taxa Média de Rotatividade

36,5870%

Índice Composto

1,4725



TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de atendimento presencial aos clientes nas Centrais de Relacionamento da Sanepar, conforme especificado neste Edital e seus anexos .

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 02/2025 (PROTOCOLO: 23.334.958-5) - Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ **05.443.410/0001-20**, com sede no endereço **RUA ÉBANO PEREIRA, 477, SÃO FRANCISCO, CEP: 80410-240 – CURITIBA – PR**, Telefone 41 3039 0202, e-mail comercial@phrh.com.br, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA QUE:**

I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

IV) Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado; b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013; c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal n.º 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS e inexistem



empregado, diretor e conselheiro do PARANÁ PROJETOS na composição societária da empresa.

VI) Conhece e não apresenta as restrições contidas no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores as condições análogas à de escravo – “Lista Suja” – nos termos da Portaria MTE nº 4/2016, bem como não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

VII) Está ciente que a licitação NÃO SERÁ HOMOLOGADA, caso vencedora do certame, seja constatada sua inclusão no referido cadastro, por meio de consulta.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991



Assinado digitalmente
por JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991

Julio Carlos Correia
RG: 4.643.314-9 PR
CPF: 651.627.819-21
PH Recursos Humanos Ltda
CNPJ 05.443.410/0001-20



FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO – LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras, pelos quais firmo a presente.

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL: PH RECURSOS HUMANOS LTDA		
NOME FANTASIA: PH		
NOME DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO: MARIANE SONDATI DE AGUIAR E-MAIL: comercial@phrh.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO: JULIO CARLOS CORREIA		
CARGO: DIRETOR		
CNPJ: 05.443.410/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
PORTE DA EMPRESA: () MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) () ME (MICROEMPRESA) () EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (X) OUTROS PORTES		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO: <input type="checkbox"/> SIMPLES NACIONAL (X) LUCRO REAL <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> LUCRO ARBITRADO <input type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> OUTROS		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO: RUA ÉBANO PEREIRA		
NÚMERO: 477	COMPLEMENTO:	BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CEP: 80410-240	CIDADE: CURITIBA	ESTADO: PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): comercial@phrh.com.br		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO: RUA ÉBANO PEREIRA		
NÚMERO: 477	COMPLEMENTO:	BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CEP: 80410-240	CIDADE: CURITIBA	ESTADO: PR
E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
TELEFONE: 41 3039 0202	FAX: 41 3039 6262	



Curitiba, 03 de abril de 2025.

JULIO CARLOS CORREIA:65162781991 Assinado digitalmente por JULIO CARLOS CORREIA:65162781991

Julio Carlos Correia
RG: 4.643.314-9
CPF: 651.627.819-21
PH Recursos Humanos Ltda
CNPJ 05.443.410/0001-20

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	JORNADA	QTD	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	% DESCONTO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1	40	5	R\$ 6.676,36	R\$ 33.381,80	R\$ 400.581,60	20,47%
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2	40	5	R\$ 8.811,12	R\$ 44.055,60	R\$ 528.667,20	20,47%
3	ANALISTA 1	40	10	R\$ 11.946,57	R\$ 119.465,70	R\$ 1.433.588,40	20,47%
4	ANALISTA 2	40	10	R\$ 16.178,65	R\$ 161.786,50	R\$ 1.941.438,00	20,47%
5	ANALISTA 3	40	10	R\$ 19.683,41	R\$ 196.834,10	R\$ 2.362.009,20	20,47%
6	ANALISTA 4	40	10	R\$ 22.526,96	R\$ 225.269,60	R\$ 2.703.235,20	20,47%
7	ANALISTA 4	40	16	R\$ 27.492,73	R\$ 439.883,68	R\$ 5.278.604,16	20,47%
TOTAL POSTOS			66	R\$ 113.315,80	R\$ 1.220.676,98	R\$ 14.648.123,76	20,47%
1	COBERTURAS EVENTUAIS				R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	
2	DIARIAS DE PASSAGENS				R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00	
3	DESLOCAMENTOS				R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00	
SUB TOTAL DESPESAS - REEMBOLSO-MEDIANTE A RECIBOS					R\$ 70.666,67	R\$ 848.000,00	
TOTAL GERAL					R\$ 1.291.343,65	R\$ 15.496.123,76	

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Assistente I R\$ 3.192,30
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024
DAta-base:	01/06/2024	Salário / Remuneração:	R\$ 3.192,30

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)		
1							
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		40	100,00%	3.192,30		
B	Gratificação			0,00%	0,00		
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.509,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno	Divisor 220	H. noturnas diárias 9	Dias trab. por mês 15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00	
F						0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1					3.192,30		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)	
2.1						
A	13º salário			8,33%	266,03	
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	88,68	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%	354,71

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

				%	VALOR (R\$)	
A	Contribuição previdenciária			20,00%	709,40	
B	Salário Educação			2,50%	88,68	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE 2%	FAP 1,47	2,94%	104,28
D	SESC ou SESI			1,50%	53,21	
E	SENAI - SENAC			1,00%	35,47	
F	SEBRAE			0,60%	21,28	
G	INCRA			0,20%	7,09	
H	FGTS			8,00%	283,76	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,74%	1.303,17

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

				VALOR (R\$)		
A	Vale-Transporte	Dias 22	Quantidade por dia 2	Custo unitário R\$ 6,00	-	72,46
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal	R\$ 794,00	% de desconto 20%	-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal	R\$ 371,00	% efetivo 15%	-	55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						763,31

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	354,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1303,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	763,31
TOTAL DO MÓDULO 2		2.421,19

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)	
3						
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	13,30	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	1,06	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,32%	10,22	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,65%	20,69	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,24%	7,60	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,880%	91,94	
TOTAL DO MÓDULO 3					4,53%	144,81

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)	
4.1						
A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33%	266,03	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,11%	3,55	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	0,67	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	2,23	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,06%	1,87	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			0,22%	7,09	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			3,24%	103,40	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					12,05%	384,84

Submódulo 4.2 - Intraornada

Submódulo 4.2 - Intraornada				%	VALOR (R\$)	
4.2						
A	Indeferimento por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	384,84
4.2	Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		384,84

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)	
5					
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30	
B					
C					
TOTAL DO MÓDULO 5					0,30

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		4,00%	245,74
B	Lucro		2,67%	170,28
C TRIBUTOS				
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%	9,35
C.2		COFINS	0,64%	42,73
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	64,83
TOTAL DO MÓDULO 6			5,78%	532,92

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.192,30
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	2.421,19
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	144,81
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	384,84
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.143,44
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	532,92
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6.676,36
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		6.676,36

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			6.143,44
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			416,02
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			6.559,46
REMUNERAÇÃO		100,00%	3.192,30
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,53%	2.187,53
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			5.379,83
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			1.296,53
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		92,44%	2.950,84

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:					
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Assistente II	5	RS 4.418,90
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024		
DATA-base:	01/03/2024	Salário / Remuneração:	RS 4.418,90		

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)	
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	100,00%	4.418,90
B	Gratificação		0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	Divisor 220 Salário Mínimo Nacional 1.509,00 H. noturnas diárias 9 Dias trab. por mês 15 Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 15 Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00
F				0,00
TOTAL DO MÓDULO 1				4.418,90

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)	
A	13º salário	8,33%	368,24	
B	Adicional de Férias de 1/3	2,78%	122,75	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% 490,99	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)	
A	Contribuição previdenciária	20,00%	981,98	
B	Salário Educação	2,50%	122,75	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Alíquota do CNAE 2% FAP 1,47	2,94%	144,35
D	SESC ou SESI		1,50%	73,65
E	SENAI - SENAC		1,00%	49,10
F	SEBRAE		0,60%	29,46
G	INCRA		0,20%	9,82
H	FGTS		8,00%	392,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,74% 1.803,90	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)	
A	Vale-Transporte	Dias 22 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 6,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal R\$ 794,00 % de desconto 20%	-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal R\$ 371,00 % efetivo 15%	-	55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			690,85	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			VALOR (R\$)	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		490,99	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1803,90	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		690,85	
TOTAL DO MÓDULO 2			2.985,74	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,47
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,32%	14,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	28,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	10,52
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,88%	127,26
TOTAL DO MÓDULO 3			4,53% 200,44

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	368,24
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,11%	4,91
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,92
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07%	3,09
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	2,59
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	0,22%	9,82
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,24%	143,13
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			12,05% 532,71
Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00% 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			VALOR (R\$)
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		532,71
4.2	Intraornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			532,71

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30
B				
C				
TOTAL DO MÓDULO 5				0,30

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	325,52
B	Lucro	2,49%	210,57
C TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%
C.2		COFINS	0,64%
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%
TOTAL DO MÓDULO 6		5,78%	673,03

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	4.418,90
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	2.985,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	200,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	532,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.138,09
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	673,03
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		8.811,12
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		8.811,12

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			8.138,09
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			536,09
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			8.674,18
REMUNERAÇÃO		100,00%	4.418,90
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,52%	3.028,04
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			7.446,94
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			1.364,18
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		84,16%	3.718,89

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: **ANALISTA 1**

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Analista I R\$ 6.116,79
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024
DATA-base:	01/03/2024	Salário / Remuneração:	R\$ 6.116,79

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)		
1							
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		40	100,00%	6.116,79		
B	Gratificação			0,00%	0,00		
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.509,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno	Divisor 220	H. noturnas diárias 9	Dias trab. por mês 15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00	
F						0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1					6.116,79		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)	
2.1						
A	13º salário			8,33%	509,73	
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	169,91	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%	679,64

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

				%	VALOR (R\$)	
A	Contribuição previdenciária			20,00%	1359,29	
B	Salário Educação			2,50%	169,91	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE 2%	FAP 1,47	2,94%	199,82
D	SESC ou SESI			1,50%	101,95	
E	SENAI - SENAC			1,00%	67,96	
F	SEBRAE			0,60%	40,78	
G	INCRA			0,20%	13,59	
H	FGTS			8,00%	543,71	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,74%	2.497,01

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

				VALOR (R\$)		
A	Vale-Transporte	Dias 22	Quantidade por dia 2	Custo unitário R\$ 6,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal	R\$ 794,00	% de desconto 20%	-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal	R\$ 371,00	% efetivo 15%	-	55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						690,85

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	679,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	2497,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	690,85
TOTAL DO MÓDULO 2		3.867,50

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)	
3						
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	25,49	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	2,04	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,32%	19,57	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,65%	39,65	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,24%	14,57	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,88%	176,16	
TOTAL DO MÓDULO 3					4,53%	277,48

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)	
4.1						
A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33%	509,73	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,11%	6,80	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	1,27	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	4,28	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,06%	3,59	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			0,22%	13,59	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			3,24%	198,13	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					12,05%	737,39

Submódulo 4.2 - Intraornada

				%	VALOR (R\$)	
4.2						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	737,39
4.2	Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		737,39

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)	
5					
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30	
B					
C					
TOTAL DO MÓDULO 5					0,30

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		4,00%	439,98
B	Lucro		2,90%	332,03
C TRIBUTOS				
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%	16,73
C.2		COFINS	0,64%	76,46
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	81,91
TOTAL DO MÓDULO 6			5,78%	947,11

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	6.116,79
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	3.867,50
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	277,48
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	737,39
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		10.999,46
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	947,11
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		11.946,57
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		11.946,57

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			10.999,46
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			772,01
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			11.771,47
REMUNERAÇÃO		100,00%	6.116,79
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,52%	4.191,52
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			10.308,31
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			1.638,26
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		79,82%	4.882,37

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: **ANALISTA 2**

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Analista II R\$ 8.467,06
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024
DATA-base:	01/03/2024	Salário / Remuneração:	R\$ 8.467,06

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)		
1							
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		40	100,00%	8.467,06		
B	Gratificação			0,00%	0,00		
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.509,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno	Divisor 220	H. noturnas diárias 9	Dias trab. por mês 15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00	
F						0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1					8.467,06		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)	
2.1						
A	13º salário			8,33%	705,59	
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	235,20	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%	940,79

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

				%	VALOR (R\$)	
A	Contribuição previdenciária			20,00%	1881,57	
B	Salário Educação			2,50%	235,20	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE 2%	FAP 1,47	2,94%	276,59
D	SESC ou SESI			1,50%	141,12	
E	SENAI - SENAC			1,00%	94,08	
F	SEBRAE			0,60%	56,45	
G	INCRA			0,20%	18,82	
H	FGTS			8,00%	752,63	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,74%	3.456,46

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

				VALOR (R\$)		
2.3						
A	Vale-Transporte	Dias 22	Quantidade por dia 2	Custo unitário R\$ 6,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal	R\$ 794,00	% de desconto 20%	-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal	R\$ 371,00	% efetivo 15%	-	55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					690,85	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	940,79
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	3456,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	690,85
TOTAL DO MÓDULO 2		5.088,10

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)	
3						
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	35,28	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	2,82	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,32%	27,09	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,65%	54,88	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,24%	20,16	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,88%	243,85	
TOTAL DO MÓDULO 3					4,53%	384,08

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)	
4.1						
A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33%	705,59	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,11%	9,41	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	1,76	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	5,93	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,06%	4,97	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			0,22%	18,82	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			3,24%	274,25	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					12,05%	1020,72

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Submódulo 4.2 - Intra jornada				%	VALOR (R\$)	
4.2						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	1020,72
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		1020,72

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)	
5					
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30	
B					
C					
TOTAL DO MÓDULO 5					0,30

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		4,00%	598,41
B	Lucro		2,56%	398,31
C TRIBUTOS				
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%	22,65
C.2		COFINS	0,64%	103,54
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	95,48
TOTAL DO MÓDULO 6			5,78%	1.218,39

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	8.467,06
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	5.088,10
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	384,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1.020,72
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		14.960,26
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.218,39
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		16.178,65
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		16.178,65

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			14.960,26
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			996,72
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			15.956,98
REMUNERAÇÃO		100,00%	8.467,06
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,52%	5.802,05
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			14.269,11
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			1.909,54
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		76,68%	6.492,90

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: **ANALISTA 3**

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Analista III R\$ 10.413,42
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024
DATA-base:	01/03/2024	Salário / Remuneração:	R\$ 10.413,42

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)						
1											
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		40	100,00%	10.413,42						
B	Gratificação			0,00%	0,00						
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.509,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00					
D	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	9	Dias trab. por mês	15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00					
F						0,00					
TOTAL DO MÓDULO 1					10.413,42						

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)	
2.1						
A	13º salário			8,33%	867,79	
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	289,26	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%	1157,05

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

				%	VALOR (R\$)			
2.2								
A	Contribuição previdenciária			20,00%	2314,09			
B	Salário Educação			2,50%	289,26			
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE	2%	FAP	1,47	2,94%	340,17
D	SESC ou SESI			1,50%	173,56			
E	SENAI - SENAC			1,00%	115,70			
F	SEBRAE			0,60%	69,42			
G	INCRA			0,20%	23,14			
H	FGTS			8,00%	925,64			
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,74%	4.250,98		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

				VALOR (R\$)					
2.3									
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 6,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal	R\$ 794,00	% de desconto	20%			-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal	R\$ 371,00	% efetivo	15%				55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					690,85				

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	1157,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	4250,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	690,85
TOTAL DO MÓDULO 2		6.098,88

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)	
3						
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	43,39	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	3,47	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,32%	33,32	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,65%	67,49	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,24%	24,80	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,88%	299,91	
TOTAL DO MÓDULO 3					4,53%	472,38

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)	
4.1						
A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33%	867,79	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,11%	11,57	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	2,17	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	7,29	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,06%	6,11	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			0,22%	23,14	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			3,24%	337,30	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					12,05%	1255,36

Submódulo 4.2 - Intraornada

Submódulo 4.2 - Intraornada				%	VALOR (R\$)	
4.2						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	1255,36
4.2	Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		1255,36

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
5				
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30
B				
C				
TOTAL DO MÓDULO 5				0,30

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		4,00%	729,61
B	Lucro		2,39%	453,22
C TRIBUTOS				
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%	27,56
C.2		COFINS	0,64%	125,97
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	106,71
TOTAL DO MÓDULO 6			5,78%	1.443,07

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	10.413,42
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	6.098,88
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	472,38
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1.255,36
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		18.240,34
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.443,07
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		19.683,41
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		19.683,41

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			18.240,34
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			1.182,83
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			19.423,17
REMUNERAÇÃO		100,00%	10.413,42
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,52%	7.135,77
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			17.549,19
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			2.134,22
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		75,16%	7.826,62

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: **ANALISTA 4**

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Analista IV RS 12.072,01
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024
DATA-base:	01/03/2024	Salário / Remuneração:	RS 12.072,01

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)		
1							
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		40	100,00%	12.072,01		
B	Gratificação			0,00%	0,00		
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.509,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno	Divisor 220	H. noturnas diárias 9	Dias trab. por mês 15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00	
F						0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1					12.072,01		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)	
2.1						
A	13º salário			8,33%	1006,00	
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	335,33	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%	1341,33
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				%	VALOR (R\$)	
2.2						
A	Contribuição previdenciária			20,00%	2682,67	
B	Salário Educação			2,50%	335,33	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE 2%	FAP 1,47	2,94%	394,35
D	SESC ou SESI			1,50%	201,20	
E	SENAI - SENAC			1,00%	134,13	
F	SEBRAE			0,60%	80,48	
G	INCRA			0,20%	26,83	
H	FGTS			8,00%	1073,07	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,74%	4.928,06
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					VALOR (R\$)	
2.3						
A	Vale-Transporte	Dias 22	Quantidade por dia 2	Custo unitário R\$ 6,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal	R\$ 794,00	% de desconto 20%	-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal	R\$ 371,00	% efetivo 15%	-	55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						690,85
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					1341,33
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					4928,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários					690,85
TOTAL DO MÓDULO 2						6.960,24

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)	
3						
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	50,30	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	4,02	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,32%	38,63	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,65%	78,24	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,24%	28,75	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,88%	347,67	
TOTAL DO MÓDULO 3					4,53%	547,61

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)	
4.1						
A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33%	1006,00	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,11%	13,41	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	2,52	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	8,45	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,06%	7,08	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			0,22%	26,83	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			3,24%	391,02	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					12,05%	1455,31
Submódulo 4.2 - Intra jornada				%	VALOR (R\$)	
4.2						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais					1455,31
4.2	Intra jornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4						1455,31

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)	
5					
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30	
B					
C					
TOTAL DO MÓDULO 5				0,30	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		3,50%	736,24
B	Lucro		2,16%	470,41
C TRIBUTOS				
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%	31,54
C.2		COFINS	0,64%	144,17
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	109,13
TOTAL DO MÓDULO 6			5,78%	1.491,49

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	12.072,01
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	6.960,24
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	547,61
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1.455,31
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		21.035,47
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.491,49
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		22.526,96
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		22.526,96

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			21.035,47
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			1.206,65
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			22.242,12
REMUNERAÇÃO		100,00%	12.072,01
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,52%	8.272,31
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			20.344,32
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			2.182,64
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		74,25%	8.963,16

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: **ANALISTA 4**

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	Analista V R\$ 14.847,04
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SITEPD X SINDIPAR	Número de Registro no MTE:	PPR1599/2024
DATA-base:	01/03/2024	Salário / Remuneração:	R\$ 14.847,04

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)					
1										
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		40	100,00%	14.847,04					
B	Gratificação			0,00%	0,00					
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.509,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00				
D	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	9	Dias trab. por mês	15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00				
F					0,00					
TOTAL DO MÓDULO 1					14.847,04					

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				%	VALOR (R\$)	
2.1						
A	13º salário			8,33%	1237,25	
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	412,42	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%	1649,67

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

				%	VALOR (R\$)			
A	Contribuição previdenciária			20,00%	3299,34			
B	Salário Educação			2,50%	412,42			
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE	2%	FAP	1,47	2,94%	485,00
D	SESC ou SESI			1,50%	247,45			
E	SENAI - SENAC			1,00%	164,97			
F	SEBRAE			0,60%	98,98			
G	IN CRA			0,20%	32,99			
H	FGTS			8,00%	1319,74			
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,74%	6.060,89		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

				VALOR (R\$)					
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 6,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - Cfme Edital	Valor mensal	R\$ 794,00	% de desconto	20%			-	635,20
C	Auxílio Creche cfme Edital (somente com filhos ate 6 anos)	Valor mensal	R\$ 371,00	% efetivo	15%				55,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									690,85

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	1649,67
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	6060,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	690,85
TOTAL DO MÓDULO 2		8.401,41

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)	
3						
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%	61,86	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	4,95	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,32%	47,51	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,65%	96,23	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,24%	35,36	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,88%	427,59	
TOTAL DO MÓDULO 3					4,53%	673,50

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				%	VALOR (R\$)	
4.1						
A	Substituto na Cobertura de Férias			8,33%	1237,25	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,11%	16,50	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	3,09	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	10,39	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,06%	8,71	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			0,22%	32,99	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			3,24%	480,90	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					12,05%	1789,84

Submódulo 4.2 - Intra jornada

Submódulo 4.2 - Intra jornada				%	VALOR (R\$)	
4.2						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	1789,84
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		1789,84

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS		VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)	
5					
A	Cracha	R\$ 0,30	100%	0,30	
B					
C					
TOTAL DO MÓDULO 5					0,30

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRECTOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%	771,36
B	Lucro		2,53%	671,25
C	TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,14%	38,49
C.2		COFINS	0,64%	175,95
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	123,59
TOTAL DO MÓDULO 6			5,78%	1.780,64

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
<i>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	14.847,04
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	8.401,41
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	673,50
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1.789,84
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		25.712,09
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRECTOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.780,64
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		27.492,73
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		27.492,73

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRECTOS, LUCRO E TRIBUTOS)			25.712,09
CUSTOS INDIRECTOS E LUCRO			1.442,61
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRECTOS E LUCRO			27.154,70
REMUNERAÇÃO		100,00%	14.847,04
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,52%	10.173,90
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			25.020,94
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			2.471,79
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		73,18%	10.864,75

Curitiba, 03 de abril de 2025.

JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991

Assinado digitalmente
por JULIO CARLOS
CORREIA:65162781991

Julio Carlos Correia
RG: 4.643.314-9
CPF: 651.627.819-21
PH Recursos Humanos Ltda
CNPJ 05.443.410/0001-20



PROPOSTA DE PREÇO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO PARANÁ PROJETOS N.º 02/2025 (PROCOLO: 23.334.958-5) - Contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais.

A empresa **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ **05.443.410/0001-20**, com sede no endereço **RUA ÉBANO PEREIRA, 477, SÃO FRANCISCO, CEP: 80410-240 – CURITIBA - PR**, Telefone 41 3039 0202, e-mail comercial@phrh.com.br por seu representante abaixo assinado, propõe a essa entidade o fornecimento do objeto do pregão acima referido.

I) PROPOSTA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO
1	ASSISNTENTE ADM 1	R\$ 6.676,36
2	ASSISTENTE ADM 2	R\$ 8.811,12
3	ANALISTA 1	R\$ 11.946,57
4	ANALISTA 2	R\$ 16.178,65
5	ANALISTA 3	R\$ 19.683,41
6	ANALISTA 4	R\$ 22.526,96
7	ANALISTA 5	R\$ 27.492,73
	SOMATÓRIO /TOTAL	R\$ 113.315,80

II) Estamos cientes de que o percentual de desconto ofertado na fase de lances será aplicado linearmente em cada item da proposta, para a obtenção da proposta atualizada.

III) Os percentuais ofertados são justos e certos, e não sofrerão reajuste durante o processo licitatório, bem como durante a vigência contratual.

IV) Não haverá qualquer pagamento excedente ao valor do posto de trabalho ou reembolso, exceto para eventuais horas extras, até o limite orçamentário previsto em Edital.

V) Estamos cientes da adequação do valor dos postos previstos nesta proposta, considerando as cidades em que estarão alocados, com os respectivos percentuais de ISS e tarifa do vale transporte, nos termos



constantes na Minuta do Contrato. Assim, após homologação deste pregão, encaminharemos as planilhas finais adequadas.

VI) Para fins de julgamento e oferecimento de lances será considerado o MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, de acordo com a tabela do item 8.6 deste Edital.

VII) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Curitiba, 03 de abril de 2025.

Julio Carlos Correia
RG: 4.643.314-9
CPF: 651.627.819-21
PH Recursos Humanos Ltda
CNPJ 05.443.410/0001-20

Imprimir

Salvar

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001599/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/06/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR031050/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.271060/2024-22
DATA DO PROTOCOLO: 21/06/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.105885/2023-02
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/08/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ n. 10.921.173/0001-04, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). EMERSON RONALDO MORRESI;

SÍND DOS TRABALHADORES EM EMP DE PROC DE DADOS DE CTBA, CNPJ n. 86.858.800/0001-63, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE DE FATIMA SANTOS;

SÍND TRAB EMPRESAS E CURSOS DE INFORMATICA DO EST DO PR, CNPJ n. 01.382.838/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ARISTON DA SILVA PRESTES;

E

SINDICATO EMPR PROC DADOS E SERV TEC INFORM EST PARANA, CNPJ n. 81.105.157/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ SERGIO WOZNIAKI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados de empresas de processamento de dados, serviços de informática e tecnologia da informação, contratados por estas ou por terceiras e trabalhadores de processamento de dados, serviços de informática e tecnologia da informação, atividades econômicas que abrangem os serviços pessoais em processamento de dados, em informática e em tecnologia da informação, aos quais se agregamos serviços nos sistemas de informática, processamento de dados ou processamento de informação da rede mundial de computadores, processamento de informação, controle técnico de equipamentos e computadores, os digitadores, perfuradores, operadores de data-entry, programadores de dados, controladores de qualidade, schedulers, auxiliares de codificação e controle, técnicos de teleprocessamento, técnicos de manutenção de equipamentos periféricos, tecnólogos em processamento de dados e computação, operadores de computadores e equipamentos periféricos, operadores de microcomputadores, operadores de microfilmagem, programadores de computadores e microcomputadores, analistas de sistemas computadorizados, analistas de organização e métodos em sistemas computadorizados, analistas de produção, analistas de suporte, analistas de software, analistas- programadores e programadores - analistas, analistas consultores, administradores de empresas de dados, auditores em processamento de dados, gerentes de sistemas, de suporte técnico, de software de produção em sistemas de processamento de dados e demais assemelhados vinculados à atividade de processamento de dados, processamento de informações e serviços de informática, integrando a categoria dos empregados de empresas de processamento de dados, serviços e sistemas de informática, tecnologia de informação, desenvolvimento de programas de informática, atividades de banco de dados, de assessoria, consultoria, produtores e**

licenciadores de softwares, e-commerce e serviços de informática em geral, inclusive quanto às empresas abrangidas cursos de informática franqueados, cursos de informática com venda de material didático, manutenção e reparação de máquinas de escritório e equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores, recarga e manufatura de cartuchos para impressora, de equipamentos de computadores, provedores de acesso a internet, portais de busca da internet, páginas de e sítios de busca de jogos de entretenimento na internet, hospedagem de sítios, lan house, ciber café, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (softwares) customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (softwares) não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, prestadores de serviços em informática e tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, provedores de acesso à internet, que manipulam, processam, organizam, guardam, constroem ou utilizam soluções em equipamentos eletrônicos de todas as atividades que utilizam a computação em seu processo, serviços de informática, birôs, casas "softwares", casas de sistemas, consultoria de sistemas, páginas de sítios de intermediação de contratação de mão de obras, empresas de segurança digital de internet e sistemas de informática/computadores, empresas de anúncios online, cursos educação em informática, manutenção, reparação e venda de máquinas de escritório e equipamentos de informática e trabalhadores das instituições de tecnologia da informação e processamento de dados da administração pública indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal bem como os demais trabalhadores deste ramo de atividade econômica em âmbito Nacional, com abrangência territorial em Abatiá/PR, Adrianópolis/PR, Agudos do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Alvorada do Sul/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Andirá/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Antônio Olinto/PR, Apucarana/PR, Arapongas/PR, Arapoti/PR, Arapuã/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Ariranha do Ivaí/PR, Assaí/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Bandeirantes/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barra do Jacaré/PR, Barracão/PR, Bela Vista da Caroba/PR, Bela Vista do Paraíso/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura de São Roque/PR, Boa Vista da Aparecida/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Bom Jesus do Sul/PR, Bom Sucesso do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Borrazópolis/PR, Braganey/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafeara/PR, Cafelândia/PR, Cafezal do Sul/PR, Califórnia/PR, Cambará/PR, Cambé/PR, Cambira/PR, Campina da Lagoa/PR, Campina do Simão/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândido de Abreu/PR, Cândói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambeí/PR, Carlópolis/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvás/PR, Centenário do Sul/PR, Cerro Azul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colombo/PR, Colorado/PR, Congonhinhas/PR, Conselheiro Mairinck/PR, Contenda/PR, Corbélia/PR, Cornélio Procópio/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro do Iguaçu/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Cruzeiro do Sul/PR, Cruzmaltina/PR, Curitiba/PR, Curiúva/PR, Diamante do Norte/PR, Diamante do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto do Iguaçu/PR, Farol/PR, Faxinal/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Figueira/PR, Flor da Serra do Sul/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Florestópolis/PR, Flórida/PR, Formosa do Oeste/PR, Foz do Iguaçu/PR, Foz do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Godoy Moreira/PR, Goioerê/PR, Goioxim/PR, Grandes Rios/PR, Guaira/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guapirama/PR, Guaporema/PR, Guaraci/PR, Guaraniaçu/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Ibaiti/PR, Ibema/PR, Ibiporã/PR, Icaraíma/PR, Iguaçu/PR, Iguatu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambaracá/PR, Itambé/PR, Itapejara d'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaiporã/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Jaboti/PR, Jacarezinho/PR, Jaguapitã/PR, Jaguariá/PR, Jandaia do Sul/PR, Janiópolis/PR, Japira/PR, Japurá/PR, Jardim Alegre/PR, Jardim Olinda/PR, Jataizinho/PR, Jesuítas/PR, Joaquim Távora/PR, Jundiá do Sul/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Kaloré/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Leopoldina/PR, Lidianópolis/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Londrina/PR, Luiziana/PR, Lunardelli/PR, Lupionópolis/PR, Mallet/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Manoel Ribas/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Marilândia do Sul/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Maringá/PR, Mariópolis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Marumbi/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Mauá da Serra/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Miraselva/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz de Melo/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Nova Aliança do Ivaí/PR, Nova América da Colina/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Fátima/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Nova Santa Bárbara/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Novo Itacolomi/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaguá/PR, Paranapoema/PR, Paranaíba/PR, Pato Bragado/PR, Pato Branco/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola d'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal de São Bento/PR, Pinhalão/PR, Pinhão/PR, Piraí do Sul/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Pitangueiras/PR, Planaltina do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Pontal do Paraná/PR,

Porecatu/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Prado Ferreira/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Primeiro de Maio/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatiguá/PR, Quatro Barras/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas do Iguaçu/PR, Querência do Norte/PR, Quinta do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramiândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Rancho Alegre/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Ribeirão Claro/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Rio Azul/PR, Rio Bom/PR, Rio Bonito do Iguaçu/PR, Rio Branco do Ivaí/PR, Rio Branco do Sul/PR, Rio Negro/PR, Rolândia/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Rosário do Ivaí/PR, Sabáudia/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Itararé/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Amélia/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel do Ivaí/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria do Oeste/PR, Santa Mariana/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza do Oeste/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR, Santana do Itararé/PR, Santo Antônio da Platina/PR, Santo Antônio do Caiuá/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos do Ivaí/PR, São Jerônimo da Serra/PR, São João do Caiuá/PR, São João do Ivaí/PR, São João do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge do Ivaí/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, São Jorge d'Oeste/PR, São José da Boa Vista/PR, São José das Palmeiras/PR, São José dos Pinhais/PR, São Manoel do Paraná/PR, São Mateus do Sul/PR, São Miguel do Iguaçu/PR, São Pedro do Iguaçu/PR, São Pedro do Ivaí/PR, São Pedro do Paraná/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, São Tomé/PR, Sapopema/PR, Sarandi/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Sengés/PR, Serranópolis do Iguaçu/PR, Sertaneja/PR, Sertanópolis/PR, Siqueira Campos/PR, Sulina/PR, Tamarana/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Terra Roxa/PR, Tibagi/PR, Tijucas do Sul/PR, Toledo/PR, Tomazina/PR, Três Barras do Paraná/PR, Tunas do Paraná/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubiratã/PR, Umuarama/PR, União da Vitória/PR, Uniflor/PR, Uraí/PR, Ventania/PR, Vera Cruz do Oeste/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR, Wenceslau Braz/PR e Xambrê/PR.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO SALARIAL

POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, A CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, admitidos anteriormente a 30/04/2024, terão correção a partir de 01 de maio de 2024, no percentual de 5% (cinco), para todas as faixas salariais a partir de 1º de maio de 2024 devendo ser compensadas as antecipações concedidas durante o período.

Parágrafo único - O reajuste será proporcional ao tempo de serviço do empregado, considerando-se 1/12 (um doze avos) por mês.

CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, A CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

A partir de **01/05/2024** ficam garantidos os seguintes pisos salariais para os trabalhadores abrangidos por esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** conforme tabelas abaixo.

SALÁRIO-MÍNIMO PROFISSIONAL 6 (SEIS) HORAS: TABELA "A"

CARGA HORÁRIA 30 (TRINTA HORAS SEMANAIS)

CBO	FUNÇÃO	PISO MINIMO
4151	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.683,52
4121-10	DIGITADOR	R\$ 1.479,56
4223	OPERADOR DE TELEMARKETING	R\$ 1.741,95
3132-20	TÉCNICO DE INFORMATICA JUNIOR	R\$ 1.741,95
3132-20	TÉCNICO DE INFORMATICA PLENO	R\$ 1.916,15
3132-20	TÉCNICO DE INFORMATICA SENIOR	R\$ 2.106,88
4222-05	TELEFONISTA	R\$ 1.479,56

4151-15 COLETOR DE DADOS

R\$ 1.479,56

SALÁRIO-MÍNIMO PROFISSIONAL 8 (OITO) HORAS: TABELA "B"**CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS) PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS**

CBO	FUNÇÃO	PISO MINIMO
2123-10	ADMINISTRADOR DE REDE JUNIOR	R\$ 2.106,88
2123-10	ADMINISTRADOR DE REDE PLENO	R\$ 2.830,12
2123-10	ADMINISTRADOR DE REDE SENIOR	R\$ 3.293,17
2124-05	ANALISTA DE SISTEMA WEB (WEB MASTER)	R\$ 4.103,51
2124-05	ANALISTA DE SISTEMA (INFORMATICA) JUNIOR	R\$ 4.139,89
2124-05	ANALISTA DE SISTEMA (INFORMATICA) PLENO	R\$ 4.413,31
2124-05	ANALISTA DE SISTEMA (INFORMATICA) SENIOR	R\$ 5.274,36
2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	R\$ 4.412,21
2124-05	ANALISTA DE SISTEMA (TESTE)	R\$ 2.708,84
4110-10	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.349,43
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R\$ 1.917,25
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	R\$ 1.982,30
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	R\$ 2.557,80
5143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	R\$ 1.917,25
2624-10	DESIGNER GRAFICO	R\$ 1.919,45
2624-10	DESENHISTA DE PAGINAS DA INTERNET (WEB DESIGNER)	R\$ 3.298,68
1421-05	GERENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.298,68
1423-05	GERENTE COMERCIAL	R\$ 3.298,68
1425-10	GERENTE DE INFORMATICA	R\$ 5.684,49
1425-15	GERENTE DE PROJETOS	R\$ 3.263,40
2332-05	INSTRUTOR DE INFORMATICA	R\$ 2.106,88
2332-25	INSTRUTOR GRAFICO JUNIOR	R\$ 2.106,88
3172-10	MANUTENÇÃO DE REDE (HELP DESK)	R\$ 3.298,68
7823	MOTORISTA	R\$ 1.917,25
4122-05	OFICCE BOY	R\$ 1.917,25
7661-25	OPERADOR DE FOTOCOMPOSIÇÃO	R\$ 3.298,68
3171-10	PROGRAMADOR JUNIOR	R\$ 2.442,04
3171-10	PROGRAMADOR PLENO	R\$ 3.298,68
3171-10	PROGRAMADOR SENIOR	R\$ 3.675,50
4221	RECEPCIONISTA	R\$ 1.917,25
4101	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.767,28
5201-05	SUPERVISOR DE VENDAS	R\$ 2.101,37
2123	SUPORTE DE REDE	R\$ 4.158,63
2124	SUPORTE TECNICO	R\$ 4.158,63
3132-20	TECNICO DE INFORMATICA JUNIOR	R\$ 2.307,53
3132-20	TECNICO DE INFORMATICA PLENO	R\$ 2.536,85
3132-20	TECNICO DE INFORMATICA SENIOR	R\$ 2.790,43
7311-10	TECNICO DE MONTAGEM	R\$ 2.070,50
3722-05	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO	R\$ 2.070,50
5241-05	VENDEDOR DE SOFTWARE/HARDWARE E ITENS PERIFER	R\$ 1.917,25

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO

POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

As empresas fornecerão aos seus trabalhadores/empregados tíquetes para auxílio-refeição/auxílio alimentação, ou outras formas previstas em lei, no valor mínimo facial de **R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), por dia, sendo 22 dias por mês, incluindo o período de férias.**

Parágrafo 1º - Facultam-se às Empresas os benefícios da Lei do PAT - Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, desde que respeitadas sempre, as condições mais vantajosas aos trabalhadores, respeitando o valor mínimo facial.

Parágrafo 2º - Para os trabalhadores com jornada de 6 (seis) horas diárias, a empresa concederá um lanche em sua sede durante o intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo 3º - Em qualquer das hipóteses acima, o auxílio não possui caráter de indenização para quaisquer efeitos legais, não compoendo em nenhuma hipótese a base de cálculo de qualquer verba de natureza salarial, tampouco possui incidências fiscais e previdenciárias.

Parágrafo 4º - O pagamento do referido benefício deverá ser disponibilizado para o trabalhador até o 5º dia útil de cada mês.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, A CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

As empresas descontarão do salário de todos os trabalhadores beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, sindicalizados ou não, o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a partir de maio de 2024, em favor dos convenentes, conforme Artigo 513, alínea "e" da CLT e nos termos da decisão tomada na assembleia realizada na forma do edital.

Parágrafo 1º - O recolhimento será feito através de guia emitida de forma eletrônica através do site do **SITEPD** (www.sitepd.org.br) e do **SINTIPAR** (www.sintipar.org.br) na área "Empresas / Boletos" onde realizarão o Upload da GFD (Guia do FGTS Digital) ou documento que vier a substituí-lo em formato PDF, que comprove o número de trabalhadores ativos na empresa, referente a competência do mês de recolhimento. Na mesma área estará disponível para consulta a relação de opositores e sócios para o correto recolhimento. O vencimento do boleto será todo dia 20 de cada mês subsequente ao desconto realizado.

Parágrafo 2º - Para a data base de maio de 2024 fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias, iniciando no dia 20 de maio de 2024 ao dia 29 de maio de 2024, de segunda a sábado da 09h00 às 17h00, para os empregados **NÃO SÓCIOS DO SITEPD e SINTIPAR** oporem-se ao desconto, através de manifestação manuscrita e individualizada a ser apresentada pessoalmente, na sede da entidade sindical. Para os trabalhadores cuja representação seja do **SITEPD** na sede à Rua Monsenhor Celso, 154, 5º andar, centro, Curitiba e para os trabalhadores cuja representação seja do **SINTIPAR**, na sede à Rua Monsenhor Celso, 154, 8º andar, cjto. 807, centro, Curitiba.

Parágrafo 3º - Aos empregados, **NÃO SÓCIOS DO SITEPD e SINTIPAR**, que estiverem comprovadamente afastados, por motivo de férias, auxílio doença, licença maternidade ou acidente do trabalho, no período previsto no parágrafo anterior, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de retorno ao trabalho, para exercerem o direito de oposição ao desconto, mediante manifestação manuscrita e individualizada, a ser apresentada pessoalmente, sendo para os trabalhadores cuja representação seja do **SITEPD** na sede à Rua Monsenhor Celso, 154, 5º andar, centro, Curitiba e para os trabalhadores cuja representação seja do **SINTIPAR**, na sede à Rua Monsenhor Celso, 154, 8º andar, cjto. 807, centro, Curitiba.

Parágrafo 4º - Os empregados **NÃO SÓCIOS DO SITEPD e SINTIPAR**, que estiverem trabalhando fora do Estado do Paraná e nas cidades em que não houver sede ou representação física do sindicato profissional, exceto a Capital e a Região Metropolitana de Curitiba, poderão encaminhar a oposição através de manifestação manuscrita, por meio de carta registrada individual, ou seja uma carta por envelope, endereçada para os trabalhadores cuja representação seja do **SITEPD** à sede à Rua Monsenhor Celso, 154, 5º andar, centro, Curitiba e para os trabalhadores cuja representação seja do **SINTIPAR**, à sede à Rua Monsenhor Celso, 154, 8º andar, c/pto. 807, centro, Curitiba e serão consideradas válidas, quanto ao cumprimento do requisito do prazo, as cartas enviadas dentro do prazo previsto de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024.

Parágrafo 5º - Os empregados admitidos após a data base terão o direito de manifestar oposição no prazo de 10 dias após cumprido o contrato de experiência, iniciando o prazo no dia da contratação por prazo indeterminado.

Parágrafo 6º - É de exclusiva responsabilidade do Sindicato da categoria Profissional, qualquer dúvida ou questionamento do empregado envolvendo a sua vontade em contribuir para o Sindicato Profissional, comprometendo-se desde logo a ressarcir o empregador quanto a eventual ônus que lhe seja imposto por decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo 7º - As empresas abrangidas se comprometem a providenciar a notificação extrajudicial do **SINDICATO DOS TRABALHADORES** quanto à existência de ações ajuizadas questionando os descontos da contribuição assistencial, dentro do prazo para manifestar-se nos respectivos autos, e a tempo para que o notificado possa promover os atos que entender cabíveis em cada caso.

Parágrafo 8º - A responsabilidade pela instituição da contribuição assistencial e seus valores é exclusiva da categoria Profissional, ficando isentos o Sindicato da categoria Econômica e empregadores de quaisquer ônus ou consequências perante seus empregados, encontrando esse desconto respaldo legal no artigo 462 da CLT.

Parágrafo 9º - Os trabalhadores filiados ou contribuintes ao **SITEPD e SINTIPAR** ficam isentos da Taxa Negocial inserida na PLR de 6% (seis por cento), limitada a R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo descontada tão somente dos trabalhadores opositores.

Parágrafo 10º - Fica vedada às empresas e ao sindicato da categoria econômica, sob pena de configurar prática antissindical a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas, receber oposições internamente nas empresas ou condutas similares no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores não filiados ao Sindicato apresentarem o seu direito de oposição.

Parágrafo 11º: Para manutenção de custeio das entidades de grau superior, do montante desta contribuição, será destinado 15% (quinze por cento) para a Federação.

CLÁUSULA SÉTIMA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA

POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, A CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

As Empresas descontarão dos salários dos empregados associados do **SITEPD e SINTIPAR**, quando por eles autorizada, a importância mensal de R\$ 15,00 (quinze reais), a título de mensalidade associativa.

Parágrafo único - Para o recolhimento da mensalidade as empresas deverão ingressar no site dos respectivos sindicatos na área "Empresas / Boletos", sendo o vencimento do boleto todo dia 20 de cada mês subsequente ao desconto realizado. A relação de sócios deverá ser consultada e validada na mesma área, para o correto recolhimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, A CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PENALIDADES, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O inadimplemento dos prazos e determinações acordados na presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** acarretará à parte infratora as seguintes penalidades:

A) O descumprimento de Cláusula acarreta multa no valor de 10% (dez por cento) do salário normativo da categoria, **CLÁUSULA QUINTA SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL - CBO 2123-10 Administrador de rede júnior**, sem

prejuízo da aplicação de juros moratórios e atualização monetária, por infração e por trabalhador, a ser revertida em favor da FEITTINF.

B) O descumprimento de Lei e da presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, referente a mensalidades associativas e contribuição assistencial, acarreta multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante não recolhido, corrigido pela variação do INPC, cumulativamente, por mês de atraso, revertida em favor da FEITTINF.

}

EMERSON RONALDO MORRESI
VICE-PRESIDENTE
FEDERACAO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE INFORMATICA E
TECNOLOGIA DA INFORMACAO

JOSE DE FATIMA SANTOS
PRESIDENTE
SIND DOS TRABALHADORES EM EMP DE PROC DE DADOS DE CTBA

ARISTON DA SILVA PRESTES
PRESIDENTE
SIND TRAB EMPRESAS E CURSOS DE INFORMATICA DO EST DO PR

LUIZ SERGIO WOZNIAKI
PRESIDENTE
SINDICATO EMPR PROC DADOS E SERV TEC INFORM EST PARANA

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA DE NEGOCIAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA DE NEGOCIAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 3E30417B96ED40F0F6E1F939A90C63AA9E513053

Período de apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 66.182,99	R\$ 304.842,87
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 220.672,05	R\$ 1.016.429,16
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 194.442,08	R\$ 895.816,46
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 24.556,90	R\$ 113.339,56
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 1.673,07	R\$ 7.273,14
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

3E.30.41.7B.96.ED.40.F0.F6.E1.F9.39.A9.
0C.63.AA.9E.51.30.53-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/02/2025 às 13:38:17

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
66.0F.39.23.29.DB.AF.F0 AA.27.24.8F.DC.43.1A.10

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 922445599C1C68F0AB6C5951B58CB352F3F32A69

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 155.825,69	R\$ 717.742,56
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 169.526,72	R\$ 780.850,74
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 155.825,69	R\$ 717.742,56
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.631,39	R\$ 58.298,68
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 1.069,64	R\$ 4.809,50
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

92.24.45.59.9C.1C.68.F0.AB.6C.59.51.B5.
8C.B3.52.F3.F3.2A.69-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2024 às 15:09:28

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

A6.72.38.22.8E.41.51.51 11.D4.59.B0.39.24.AA.90

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 567F55F024E1D84BF61231BB0538A6F8C9593C7C

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 133.531,92	R\$ 615.056,09
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 147.466,43	R\$ 679.238,88
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 133.531,92	R\$ 615.056,09
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 9.351,75	R\$ 43.161,99
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.582,76	R\$ 21.020,80
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

56.7F.55.F0.24.E1.D8.4B.F6.12.31.BB.05.3
8.A6.F8.C9.59.3C.7C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 16:58:51

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

8C.2B.D4.52.C8.D2.DD.DA E3.31.6C.78.F3.9E.E9.2E

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 62D3078BC390176A7584F955A2B421DA8F373A05

Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 146.210,12	R\$ 673.452,69
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 153.470,98	R\$ 706.896,82
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 146.210,12	R\$ 673.452,69
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 5.937,85	R\$ 27.405,27
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 1.323,01	R\$ 6.038,86
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 05.443.410/0001-20 CPF: 651.627.819-91	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/05/2024 às 08:51:33
Número do Recibo: 62.D3.07.8B.C3.90.17.6A.75.84.F9.55.A2.B 4.21.DA.8F.37.3A.05-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: CA.BC.2E.E1.E2.E1.8D.AC 6B.A7.3E.85.1B.59.41.C6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 11789001352D0D71FC6E29B5B65BF53A2F2AD64C

Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 144.427,77	R\$ 665.243,07
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 156.367,15	R\$ 720.236,94
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 144.427,77	R\$ 665.243,07
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 8.729,26	R\$ 40.289,06
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 3.210,12	R\$ 14.704,81
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 05.443.410/0001-20 CPF: 651.627.819-91	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/06/2024 às 10:30:56
Número do Recibo: 11.78.90.01.35.2D.0D.71.FC.6E.29.B5.B6. 5B.F5.3A.2F.2A.D6.4C-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: AA.D9.E0.61.A0.95.F6.50 41.5F.98.07.21.D6.4F.4F

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 2779243E5CF64199B5F1AD709C5C446A2E1CAD90

Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 156.852,58	R\$ 722.472,48
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 167.023,56	R\$ 769.320,67
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 156.852,58	R\$ 722.472,48
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 9.408,42	R\$ 43.423,14
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 762,56	R\$ 3.425,05
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

27.79.24.3E.5C.F6.41.99.B5.F1.AD.70.9C.
5C.44.6A.2E.1C.AD.90-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2024 às 16:48:56

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

70.7B.91.C6.CE.0B.20.1E 21.D7.E7.D2.A7.95.3B.A6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 3C09FC8AC864819BA498F13E502318D0452035F2

Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 217.688,18	R\$ 1.002.684,94
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 233.949,86	R\$ 1.077.587,83
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 217.688,18	R\$ 1.002.684,94
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.255,99	R\$ 56.566,35
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.005,69	R\$ 18.336,54
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

3C.09.FC.8A.C8.64.81.9B.A4.98.F1.3E.50.
23.18.D0.45.20.35.F2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/08/2024 às 11:11:30

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

DD.62.2A.E9.02.45.9E.87 D4.20.ED.D4.63.DD.2A.3F

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 6E53A55A9B15AAAD33BEC9F5F6A4973837AC786C

Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 176.653,95	R\$ 813.678,78
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 197.280,65	R\$ 908.686,73
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 176.653,95	R\$ 813.678,78
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 17.103,65	R\$ 78.940,47
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 3.523,05	R\$ 16.067,48
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

6E.53.A5.5A.9B.15.AA.AD.33.BE.C9.F5.F6
.A4.97.38.37.AC.78.6C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/09/2024 às 16:59:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
3A.31.0D.0B.05.47.ED.DB 8C.3A.1D.A7.96.E4.40.68

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: C4A20430F9A9F9A1E28579C38FBA248939A2DE3C

Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 179.298,86	R\$ 825.861,40
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 203.396,50	R\$ 936.856,53
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 179.298,86	R\$ 825.861,40
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 22.780,29	R\$ 105.140,32
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 1.317,35	R\$ 5.854,81
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

C4.A2.04.30.F9.A9.F9.A1.E2.85.79.C3.8F.
BA.24.89.39.A2.DE.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/10/2024 às 15:39:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
7E.84.EB.E8.36.69.83.61 72.AC.FA.03.88.82.39.24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: AF03EBB025D87F1BC12FA2E410E9D6EBA8556FB5

Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 209.520,98	R\$ 965.066,32
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 251.584,26	R\$ 1.158.812,51
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 209.520,98	R\$ 965.066,32
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 38.209,59	R\$ 176.351,41
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 3.853,69	R\$ 17.394,78
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

AF.03.EB.B0.25.D8.7F.1B.C1.2F.A2.E4.10.
E9.D6.EB.A8.55.6F.B5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/11/2024 às 17:11:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

BF.A9.07.DD.3D.4E.6B.00 26.2D.0D.DB.1F.DB.F3.7A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 78035896997BD6DE54138E63F831C1375DE199B1

Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 340.497,59	R\$ 1.568.352,53
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 367.768,31	R\$ 1.693.962,90
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 340.497,59	R\$ 1.568.352,53
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 22.753,77	R\$ 105.017,69
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.516,95	R\$ 20.592,68
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

78.03.58.96.99.7B.D6.DE.54.13.8E.63.F8.3
1.C1.37.5D.E1.99.B1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/12/2024 às 09:27:59

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
36.0A.38.AD.B2.BD.5D.A4 BB.70.DE.B2.C2.9B.4E.FE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 05.443.410/0001-20

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 90D2171A261A4B8656B87A0FAC01167EF73D130B

Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 164.771,29	R\$ 758.946,55
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 58.446,52	R\$ 269.208,08
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 36.512,20	R\$ 167.972,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 21.934,32	R\$ 101.235,12
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 128.259,09	R\$ 590.973,59

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

05.443.410/0001-20

CPF: 651.627.819-91

Número do Recibo:

90.D2.17.1A.26.1A.4B.86.56.B8.7A.0F.AC.
01.16.7E.F7.3D.13.0B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/01/2025 às 16:27:26

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

C4.CA.5F.3E.E7.F7.94.18 B5.A6.49.58.31.64.66.75



Declaração de Execução Contratual

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística//SP, situada na Av. Paulista, 1294 -11º andar – Ed. Eluma – São Paulo/SP – CEP 01310-915, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.443.410/0001-20 com sede na Ébano Pereira, 477 – Centro, Curitiba/PR – CEP 81.410-240, **Contrato nº 00840/2017**, conforme abaixo discriminado:

- **Objeto do Contrato:** A prestação de serviços de apoio (copa, recepção, recepção eventual, portaria, operador de máquina copiadora, carregador, carregador eventual, ascensorista, zelador, garagista e telefonista) para unidades administrativas da CAIXA sediadas na Região Metropolitana de São Paulo e Baixada Santista.

- **Prazo contratual:** o presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/06/2017.

Informamos que a empresa presta serviço a contento, cumprindo as obrigações assumidas e atendendo as solicitações da Caixa, com a seguinte quantidade de postos:

Ascensorista 6h	14
Ascensorista 6h D/D	1
Copeira 8h	77
Carregador Diurno 8h	37
Garagista 8h	6
Garagista D/D	4
Garagista 8h Noturno	2
Telefonista 6h	33
Recepcionista 8h	59
Recepcionista D/D	6
Porteiro 8h	5
Zelador 8h	2
Operador de Máquina Copiadora 8h	6
Total	252

Ressaltamos que há termo de aditamento em andamento, para que seja feita correta adequação dos postos, refletindo a situação atual (quadro acima).

Não havendo nada que desabone até o momento, concordamos com a emissão do referido atestado.

Declaramos também que em consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores consta aplicação de penalidade de multa e advertência em 08/01/2018 para este contrato.

São Paulo, 07 de Junho de 2018.


ROBERTO Y. HATORI
Coordenador
GILOG/SP – Gestão Formal



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Declaração de Execução Contratual nº 020/2018

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/2669-96, por meio da sua Gerência de Filial Logística Curitiba – GILOG/CT – Gestão Formal, situada à Rua José Loureiro, 195 – 13º andar – Centro, em Curitiba/PR, **declara**, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **PH RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.443.410/0001-20, com sede na Rua Ébano Pereira, 477 – Centro – Curitiba/PR, CEP 80410-240, o Contrato nº 3454/2014, Processo Administrativo nº 7068.01.2079.0/2014, conforme abaixo discriminado:

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo de copa, recepção, portaria, carregador, carregador eventual, ascensorista, telefonista, operador de reprografia e garagista em unidades da CAIXA localizadas na região NOROESTE do Paraná.

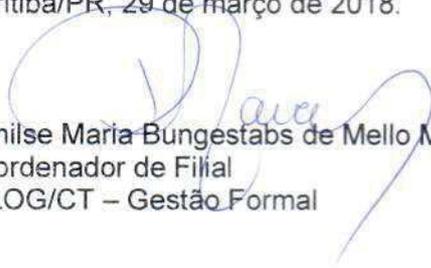
Postos	Quantidade de Postos
Copa 4 hs	1
Copa 6 hs	1
Copa 8 hs	9
Telefonista 6 hs	52
Telefonista 4 hs	-
Recepcionista 8 hs	2
Ascensorista 6 hs	-
Carregador 8 hs	-
Garagista 8 hs	-
Operador de Reprografia 8 hs	-
Porteiro 6 hs	2

Valor Global do Contrato Atualizado: R\$ 8.365.498,24 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 13 OUT 2014 a 12 OUT 2018.

Declaramos, também, que a empresa cumpre a contento as obrigações contratuais assumidas, não havendo nada que a desabone com relação à quantidade, qualidade e prazos dos serviços prestados.

Curitiba/PR, 29 de março de 2018.


Ronilse Maria Bungestabs de Mello Marcelo
Coordenador de Filial
GILOG/CT – Gestão Formal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO nº 010/2020-FUL
PREGÃO PRESENCIAL nº 182/2019-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 706/2019-FUL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, CNPJ nº. 86.731.320/0001-37, com sede na cidade de Londrina, Paraná, na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, / Londrina – PR, atesta para os devidos fins, que a empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.443.410/0001-20, sediada Rua Ébano Pereira, 477 1º andar Curitiba/PR, presta serviços gerais de limpeza e conservação, copa e portaria para as dependências da Diretoria de Trânsito, Coordenadoria de Apoio Técnico e Operacional e Coordenadoria de Frotas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, conforme Contrato.

Nada consta, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpre satisfatoriamente os termos estabelecidos no contrato 010/2020-FUL.

Sendo o que tinha a informar.

Londrina, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA BRINHOLI PROENÇA**
Data: 19/01/2024 13:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU-LD
DIRETORIA DE TRÂNSITO
Nome: Fabiana Brinholi Proença
Cargo: Gerente administrativa e de planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PH Recursos Humanos Ltda, CNPJ 05.443.410/0001-20, estabelecida a Rua Ébano Pereira, 477, Bairro: Centro, Curitiba, PR, presta para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná, CNPJ 34.028.316/0020-76, situada na Rua João Negrão, 1251, Rebouças, Curitiba – PR, os serviços abaixo especificados desde 06/08/2015:

●Contrato 63/2015

Serviços Prestados: Serviço de Controle de acesso de veículos no estacionamento do Edifício Sede da DR/PR.

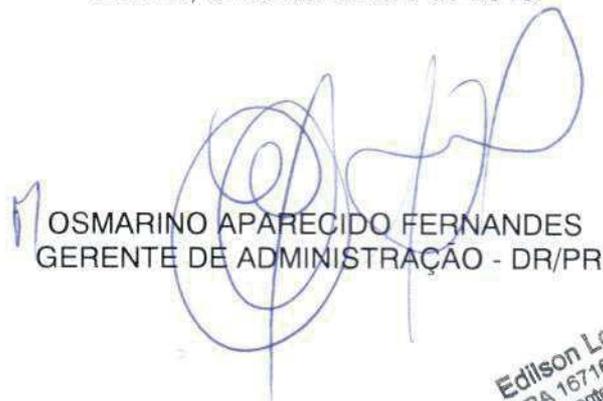
CARGO	QTDE
Controlador de Acesso Entrada 30 horas	01
Controlador de Acesso Entrada 36 horas	01
Controlador de Acesso Saida 30 horas	02
Manobrista 30 horas	02
Encarregado	01

Vigência: 04/09/2016 a 04/09/2017

Valor Global: 288.213,12 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e doze centavos).

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 01 de dezembro de 2016.



OSMARINO APARECIDO FERNANDES
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PR

Edilson Lourenço
CRA 16716-PR
Subgerente de Contratação e Suprimento
SCONS/GERAD - DR/PR
Matr. 8.559.459-8



PATROCINADOR OFICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA, com matriz sediada na Rua Ébano Pereira, 477, Curitiba/PR., CEP: 80410-240, inscrita no CNPJ nº 05.443.410/0001-20, presta serviços junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED** - inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2140 –Sala 14-Vila Izabel -CEP 80.240-900 – Curitiba/PR.

CONTRATO 19/2022

OBJETO: Constitui o objeto desse instrumento a contratação, em caráter emergencial, de serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Servente de Limpeza EM Regime de Horas, Assistente Administrativo, Almoхарife, Monitor de Aluno e Transporte Escolar, Inspetor de Alunos em regime de internato, Profissional de Apoio Escolar, Lavador de Roupas, Operador de Máquina de Serraria, Mecânico Agrícola, Motorista, Motorista (provisão para viagens), Técnico Agropecuário, Trabalhador Agropecuário, Trabalhador Agropecuário em Regime de Horas, Tratorista, Marceneiro, Técnico Florestal, Auxiliar de Manutenção Predial, Encarregado e Copeira, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs, materiais de consumo e equipamentos, visando atender as demandas estimadas para a SEED, no Estado do Paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, de acordo com a especificidade técnica, conforme descrito no Termo de Dispensa.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA - MENSAL	QUANTIDADE
Assistente Administrativo	40H	35
Assistente Administrativo	20H	9
Almoхарife	40H	16
Inspetor de Alunos	40H	18
Inspetor de Aluno Regime Internato	TDM - Noturno	58
Inspetor de Aluno Regime Internato	TDM - Diurno	76
Lavador de Roupa	40H	21
Marceneiro	40H	16
Mecânico Agrícola	40H	19
Merendeira	40H	113

Merendeira	20H	6
Merendeira SDF	SDF-19H	16
Motorista	40H	32
Servente de Limpeza	40H	132
Servente de Limpeza	20H	2
Servente de Limpeza SDF	SDF – 19H	16
Técnico Agropecuário	40H	36
Técnico Florestal	40H	2
Trabalhador Agropecuário	40H	125
Trabalhador Agropecuário SDF	SDF - 12H	23
Trabalhador Agropecuário SDF em Regime de Horas	12H	10
Tratorista	40H	12
Operador de Máquina de Serraria	40H	3
TOTAL POSTOS	796	

Sempre nos atende com a qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários cumprido sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada constam nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Bom
- Data de início: 27 de março de 2022
- Data de Término: 26 de março de 2024.

Por ser verdade, firmo presente.

Curitiba – PR, 05 de abril de 2023.

Ana Lygia Czap
Decreto nº 521/2023
Coordenadora – NAS/CONTRATOS TERCEIRIZADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PH RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 05.443.410/0001-20, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 477, CEP: 80.410-240, presta serviços junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED** - inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2140 –Sala 14-Vila Izabel -CEP 80.240-900 – Curitiba/PR.

CONTRATO 83/2021

OBJETO: Constitui o objeto desse instrumento a contratação de serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Encarregado e Copeira, com respectivos insumos tais como: uniformes e EPIs, visando atender as demandas estimadas para a SEED, no Estado do Paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, de acordo com a especificidade técnica, conforme descrito no Termo de referência.

Assistente Administrativo	40H	41
Assistente Administrativo	20H	53
Inspetor de Alunos	40H	13
Inspetor de Alunos	20H	10
Merendeira	40H	16
Merendeira	20H	43
Servente de Limpeza	40H	68
Servente de Limpeza	20H	72
Profissional de Apoio Escolar	40H	8
Profissional de Apoio Escolar	20H	0
Encarregado	40H	0
Copeira	40H	0
Total		324

Sempre nos atende com a qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários cumprido sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada constam nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Bom
- Data de início: 26/07/2021
- Data de Término: 10/08/2023

Por ser verdade, firmo presente.

Curitiba – PR, 16 de janeiro de 2023.

Giorgiane Matias
Decreto nº 69/2023
Coordenadora – GAS/TERCEIRIZADOS

Giorgiane Pacheco Matias
Coordenadora
SEED/GAAS/Contratos Terceirizados
Decreto 12.512
RG 8.863.841-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PH RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 05.443.410/0001-20, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 477, CEP: 80.410-240, presta serviços junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED** - inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2140 –Sala 14-Vila Izabel -CEP 80.240-900 – Curitiba/PR.

CONTRATO 51/2021

OBJETO: Constitui o objeto desse instrumento a contratação de serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Encarregado e Copeira, com respectivos insumos tais como: uniformes e EPIs, visando atender as demandas estimadas para a SEED, no Estado do Paraná, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, de acordo com a especificidade técnica, conforme descrito no Termo de referência.

Assistente Administrativo	40H	140
Assistente Administrativo	20H	8
Inspetor de Alunos	40H	0
Inspetor de Alunos	20H	0
Merendeira	40H	80
Merendeira	20H	0
Servente de Limpeza	40H	260
Servente de Limpeza	20H	0
Profissional de Apoio Escolar	40H	5
Profissional de Apoio Escolar	20H	31
Encarregado	40H	1
Copeira	40H	0
Fornecimento de material de limpeza	20H	460
Total		985

Sempre nos atende com a qualidade, prazo, rapidez e eficiência dentro dos requisitos legais necessários cumprido sempre e habitualmente com as obrigações (clausulas) assumidas no contrato. E nada constam nossos arquivos que a desabone.

- Grau de satisfação: Bom
- Data de início: 03/05/2021
- Data de Término: 07/12/2023

Por ser verdade, firmo presente.

Giorgiane Matias
Decreto nº 69/2023
Coordenadora – GAS/TERCEIRIZADOS

Curitiba – PR, 16 de janeiro de 2023.

Giorgiane Pacheco Matias
Coordenadora
SEED/GAAS/Contratos Terceirizados
Decreto 12.512
RG 5.863.841-12



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2021

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ, localizada à Rua General Carneiro, nº481, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.166/0016-99, neste ato representada por seu Superintendente **LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.438.576-2, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 404.956.479-34, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MMA nº 538/2019, publicada no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2019, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **PH Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.443.410/0001-20, com sede na Rua Ébano Pereira, nº477 - Centro, CEP 80410-240, Curitiba-PR, tem instrumento contratual firmado com esta Autarquia. No que se refere ao Contrato nº11/2014 a empresa **PH Recursos Humanos Ltda.**, prestou serviços no período de dezembro/2014 à dezembro/2019, conforme informações relacionadas abaixo:

CONTRATO 11/2014 - Objeto consistiu na prestação de serviços de apoio Administrativo, por meio de postos de Técnico de Informática, Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo, que atendia às demandas da Superintendência do IBAMA/PR, em Curitiba e nas Unidades Técnicas de Foz do Iguaçu, Paranaguá e União da Vitória.			CONTRATO 11/2016 - Objeto consiste na prestação de serviços de Apoio Administrativo, por meio de postos de Recepcionista, Motorista e Auxiliar de Protocolo, atendendo às necessidades da Superintendência do IBAMA/PR em Curitiba.		
VIGÊNCIA	INSTRUMENTO	QUANT. POSTOS	VIGÊNCIA	INSTRUMENTO	QUANT. POSTOS
08/12/2014 a 07/08/2015	Termo de Contrato	19 postos	26/12/2016 a 25/12/2017	Termo de Contrato	03 postos
08/08/2015 a 07/08/2016	1º Termo Aditivo	19 postos	26/12/2017 a 26/12/2018	1º Termo Aditivo	03 postos
08/08/2016 a 07/08/2017	2º Termo Aditivo	16 postos	26/12/2018 a 26/12/2019	2º Termo Aditivo	03 postos
08/08/2016 a 07/08/2017	3º Termo Aditivo	16 postos	26/12/2019 a 25/12/2020	3º Termo Aditivo	03 postos
08/11/2016 a 07/02/2017	4º Termo Aditivo	16 postos	26/12/2020 a 25/12/2021	4º Termo Aditivo	03 postos
08/08/2017 a 07/11/2017	5º Termo Aditivo	15 postos	-	-	-
08/11/2017 a 07/08/2018	6º Termo Aditivo	15 postos	-	-	-
08/08/2018 a 08/08/2019	7º Termo Aditivo	15 postos	-	-	-
08/08/2019 a 07/10/2019	8º Termo Aditivo	14 postos	-	-	-
08/10/2019 a 07/12/2019	9º Termo Aditivo	11 postos	-	-	-

Desta forma, declaramos que as prestações dos serviços mencionados acima apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa **PH Recursos Humanos Ltda.**, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente documento o qual segue assinado pelo representante legal da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná.

(assinado eletronicamente)

Luiz Antonio Corrêa Lucchesi
SUPERINTENDENTE IBAMA/PR
MMA Nº 538/2019



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO CORREA LUCCHESI**, Superintendente, em 25/05/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9945488** e o código CRC **435AFCFF**.



Referência: Processo nº 02017.001416/2016-67

SEI nº 9945488

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ: nº 05.443.410/0001-20, estabelecida Rua Ébano Pereira, 477 TERREO - Centro - Curitiba/PR - CEP:80410-240, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Correios do Mato Grosso do Sul, CNPJ 34.028.316/0009-60, situada a Avenida Calógeras, 2309 - centro- CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79002-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0003/2020 - (SE/MS);
- **Vigência:** 24/06/2020 a 24/06/2025;
- **Valor Global:** R\$ 753.303,00 (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e três reais);
- **Objeto:** Prestação de serviços de recepção para as Unidades da Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul.

LOTE ÚNICO

Item	Código **	Descrição do Item	UM *	Carga Horaria	Qtde Postos	Qtde Meses
1	01110017M	Serviços de Recepção: Edifício Sede - Av. Calógeras, 2309 - Centro, Campo Grande/MS	Mês	SEG A SEX 07 AS 17:40 HRS	1	60
2	01110017M	Serviços de Recepção: Complexo Operacional - Rua Vasconcelos Fernandes, 164 - Centro, Campo Grande/MS	Mês	SEG A SEX 06 AS 18 HRS	1	60
3	01110017M	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]				

* UM (Unidade de Medida)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória, no entanto, ressalvamos a ocorrência de 07 (sete) penalidades aplicadas à referida empresa por descumprimento contratual.

São Paulo, 10 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza, Subgerente - G1**, em 10/04/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39623112** e o código CRC **24A09AF2**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53177.021074/2023-29

São Paulo - 10/04/2023

SEI nº 39623112



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ: **05.443.410/0001-20**, estabelecida na **RUA ÉBANO PEREIRA, 477, CENTRO, CURITIBA - PR, CEP 80410-240**, executou os serviços abaixo discriminados, sendo a contratante a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/0020-76**, estabelecida à Rua João Negrão, 1251, 3º andar, Bloco I, Curitiba - PR, CEP 80002-900, conforme dados e informações abaixo especificados:

- **Contrato nº 63/2015**
- **Vigência:** 03/09/2015 a 03/09/2016; Prorrogado de 04/09/2016 a 04/09/2017; de 05/09/2017 a 05/09/2018; de 06/09/2018 a 06/09/2019; de 07/09/2019 a 02/09/2020;
- **Valor Global:** R\$ 328.680,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais);
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de controle de acesso de veículos no estacionamento localizado no subsolo do Ed. Sede da SE/PR.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME CADA CONTRATO:

DESCRIÇÃO	QTDE
CONTROLADOR DE ACESSO ENTRADA 30 HORAS	1
CONTROLADOR DE ACESSO ENTRADA 36 HORAS	1
CONTROLADOR DE ACESSO SAÍDA 30 HORAS	2
MANOBRISTA 30 HORAS	2
ENCARREGADO	1

PENALIDADES:

Número do Processo Administrativo	Descrição do Tipo de Penalidade	Valor da Penalidade	Número Prorrogação
53136.001521/2017-61	Advertência	0,00	1
53107.000278/2017-10	Advertência	0,00	2

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

Recife/PE, 22 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS - POLO SPM

PRT/CS/PRESI/DIRAD - 164/2019 (8152888)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Varela Novellino, Chefe de Secao - G4**, em 22/07/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Alves dos Santos, Gerente Atividade - CTC TP IV - G4**, em 23/07/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16041931** e o código CRC **D588CF70**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53183.006938/2020-51

Recife - 22/07/2020

SEI nº 16041931



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS– Cx. Postal 118

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **PH RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.443.410/0001-20, com sede na Rua Ébano Pereira, 477, Bairro Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.410-240 presta serviços continuado de mensageiro, recepcionista e garagista- **Contrato nº 011/2016**, para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete, junto às instalações do referido Instituto, localizado na RS 377 - Km 27 - Estrada Alegrete - São Francisco de Assis, 2º Distrito Passo Novo, Alegrete/RS

Contrato nº 11/2016- originado do Pregão Eletrônico nº 02/2016 da UASG: 158267

Objeto: Prestação de Serviços terceirizados de mensageiro, recepcionista e garagista

Quantidade de postos contratado: 12 postos, sendo:06 mensageiros, 05 recepcionistas e 01 garagistas

Valor Mensal atual do contrato: R\$ 36.610,96

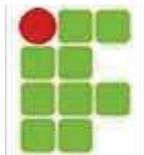
Início da Vigência do contrato: 24/05/2016

Término da Vigência do Contrato ocorrerá em : 24/05/2021

Atestamos, ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Alegrete/RS, 12 de maio de 2021.

Ana Rita Costenaro Parizi
Diretora Geral
IF Farroupilha - Campus Alegrete
Port. n ° nº 322/2021



Emitido em 12/05/2021

ATESTADO Nº 1/2021 - SLCAL (11.01.13.03.02.03.01)

(Nº do Documento: 884)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2021 19:38)

ANA RITA COSTENARO PARIZI

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

GDGAL (11.01.13.03)

Matrícula: 1788545

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **884**, ano: **2021**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **12/05/2021** e o código de verificação: **c1fae1b994**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com a finalidade de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PH Recursos Humanos Eireli**, CNPJ sob nº 05.443.410/0001-20, executou para o COMANDO DA AÉRONAUTICA por intermédio do **Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP: 04626-911, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0094-00 o contrato **Nº 015/GAPSP-SRPVSP/2017** conforme abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de vigia, localizado no VOR Bragança Paulista (EACEA – BGC),

Data de início da vigência: 05/04/2017 – 06/12/2018

1º Termo Aditivo: 07/12/2018 – 07/12/2019

2º Termo Aditivo: 07/12/2019 – 07/12/2020

4º Termo Aditivo: 07/12/2020 – 07/12/2021

5º Termo Aditivo: 07/12/2021 – 05/04/2022

Data de término da vigência: 05 /07 / 2022

Quantidade de postos: 2

Objeto	Qtde de postos	Carga Horária	Turno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	12 x 36	Diurno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	11 x 36	Noturno

Atestamos que os serviços foram executados em conformidade com as condições contratuais, bem como, no prazo estabelecido, estando portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a **PH Recursos Humanos Eireli**, até a presente data.

Assim sendo, cabe-nos atestar a referida Empresa com **CAPACIDADE TÉCNICA**.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

 Documento assinado digitalmente
RICARDO FOSCHINI KLEIN
Data: 07/06/2022 14:05:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ricardo Foschini Klein

PELA CONTRATADA:

JULIO CARLOS CORREIA

CPF: 651.627819-91

Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com a finalidade de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PH Recursos Humanos Eireli**, CNPJ sob nº 05.443.410/0001-20, executou para o COMANDO DA AÉRONAUTICA por intermédio do **Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP: 04626-911, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0094-00 o contrato **Nº 016/GAPSP-SRPVSP/2017** conforme abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de vigia, localizado no Radar de Campinas - SP

Data de início da vigência: 05/04/2017 – 06/12/2018

1º Termo Aditivo: 07/12/2018 – 07/12/2019

2º Termo Aditivo: 07/12/2019 – 07/12/2020

4º Termo Aditivo: 07/12/2020 – 07/12/2021

5º Termo Aditivo: 07/12/2021 – 05/04/2022

Data de término da vigência: 05 /07 / 2022

Quantidade de postos: 2

Objeto	Qtde de postos	Carga Horária	Turno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	12 x 36	Diurno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	11 x 36	Noturno

Atestamos que os serviços foram executados em conformidade com as condições contratuais, bem como, no prazo estabelecido, estando portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a **PH Recursos Humanos Eireli**, até a presente data.

Assim sendo, cabe-nos atestar a referida Empresa com **CAPACIDADE TÉCNICA**.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:



Documento assinado digitalmente
RICARDO FOSCHINI KLEIN
Data: 07/06/2022 14:04:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ricardo Foschini Klein

PELA CONTRATADA:

JULIO CARLOS CORREIA

CPF: 651.627819-91

Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com a finalidade de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PH Recursos Humanos Eireli**, CNPJ sob nº 05.443.410/0001-20, executou para o COMANDO DA AÉRONAUTICA por intermédio do **Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP: 04626-911, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0094-00 o contrato **Nº 018/GAPSP-SRPVSP/2017** conforme abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de vigia, localizado no VHF Cunha.

Data de início da vigência: 05/04/2017 – 06/12/2018

1º Termo Aditivo: 07/12/2018 – 07/12/2019

2º Termo Aditivo: 07/12/2019 – 07/12/2020

4º Termo Aditivo: 07/12/2020 – 07/12/2021

5º Termo Aditivo: 07/12/2021 – 05/04/2022

Data de término da vigência: 05 /07 / 2022

Quantidade de postos: 2

Objeto	Qtde de postos	Carga Horária	Turno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	12 x 36	Diurno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	11 x 36	Noturno

Atestamos que os serviços foram executados em conformidade com as condições contratuais, bem como, no prazo estabelecido, estando portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a **PH Recursos Humanos Eireli**, até a presente data.

Assim sendo, cabe-nos atestar a referida Empresa com **CAPACIDADE TÉCNICA**.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

 Documento assinado digitalmente
RICARDO FOSCHINI KLEIN
Data: 07/06/2022 14:03:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ricardo Foschini Klein

PELA CONTRATADA:

JULIO CARLOS CORREIA

CPF: 651.627819-91

Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com a finalidade de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PH Recursos Humanos Eireli**, CNPJ sob nº 05.443.410/0001-20, executou para o COMANDO DA AÉRONAUTICA por intermédio do **Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP: 04626-911, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0094-00 o contrato **Nº 020/GAPSP-SRPVSP/2017** conforme abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de vigia, localizado no VOR SCB (EACEA SCB).

Data de início da vigência: 05/04/2017 – 06/12/2018

1º Termo Aditivo: 07/12/2018 – 07/12/2019

2º Termo Aditivo: 07/12/2019 – 07/12/2020

4º Termo Aditivo: 07/12/2020 – 07/12/2021

5º Termo Aditivo: 07/12/2021 – 05/04/2022

Data de término da vigência: 05 /07 / 2022

Quantidade de postos: 2

Objeto	Qtde de postos	Carga Horária	Turno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	12 x 36	Diurno
Serviço de vigia 06 às 18h	1	11 x 36	Noturno

Atestamos que os serviços foram executados em conformidade com as condições contratuais, bem como, no prazo estabelecido, estando portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a **PH Recursos Humanos Eireli**, até a presente data.

Assim sendo, cabe-nos atestar a referida Empresa com **CAPACIDADE TÉCNICA**.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

 Documento assinado digitalmente
RICARDO FOSCHINI KLEIN
Data: 07/06/2022 14:02:08-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Ricardo Foschini Klein

PELA CONTRATADA:

JULIO CARLOS CORREIA

CPF: 651.627819-91

Representante Legal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 4223282 - DGST-DGC

SEI!TJPR Nº 0065807-27.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4223282

CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, sediado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, no Centro Cívico, Curitiba/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PH RECURSOS HUMANOS EIRELI**, com matriz sediada na Rua Ébano Pereira, 477, Centro, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 05.443.410/0001-20, presta serviços continuados de motorista, agente de serviços gerais, mensageiro operador de empilhadeira e supervisor, na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

CONTRATOS Nº: 04/2015

COMARCA INTEGRANTE:

- Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DA VIGÊNCIA:

- Primeira Vigência: 29/01/2015 a 29/01/2016;
- Segunda Vigência: 29/01/2016 a 29/01/2017;
- Terceira Vigência: 29/01/2017 a 29/01/2018;
- Quarta Vigência: 29/01/2018 a 29/01/2019;
- Quinta vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020.

TERMOS ADITIVOS:

- nº. 01 – Repactuação.
- nº. 02 – Prorrogação e Alteração de Cláusulas.
- nº. 03 – Repactuação.
- nº. 04 – Prorrogação e Alteração de Cláusulas.

- nº. 05 – Acréscimo de postos de serviço.
- nº. 06 – Repactuação.
- nº. 07 – Acréscimo/Remanejamento dos postos de serviço.
- nº. 08 – Acréscimo dos postos de serviço.
- nº. 09 – Remanejamento dos postos de serviço.
- nº. 10 – Repactuação em relação aos postos dos motoristas , alteração do tipo societário.
- nº. 11 – Acréscimo de postos de serviço.
- nº. 12 – Prorrogação da vigência.
- nº. 13 – Repactuação e reajuste.
- nº. 14 – Supressão de postos de serviço.
- nº. 15 – Repactuação e Prorrogação de vigência.
- nº. 16 – Acréscimo e remanejamento de postos de serviço.
- nº. 17 – Acréscimo de postos de serviço.

VALOR MENSAL: R\$ 270.078,36 (duzentos e setenta mil setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

FUNÇÕES: prestação de serviços continuados de motorista, agente de serviços gerais, mensageiro operador de empilhadeira e supervisor em regime de empreitada por preço global, bem como a mão de obra, o fornecimento de uniformes, insumos e equipamentos, inclusive de proteção individual – EPIS necessários e adequados à execução do serviço, durante todo o período de vigência contratual.

Ressalta-se que a empresa supramencionada cumpre com as obrigações contratuais assumidas.

QUADRO INDICATIVO E QUANTITATIVO DOS POSTOS:

Postos	Motorista (16-34 passageiros)	Motorista (40 passageiros)	Agente de Serviços Gerais	Mensageiro	Operador de Empilhadeira	Supervisor
Quantidade	14	03	36	34	01	02
Total						90

Curitiba, 17 de julho de 2019.

Carolina de Freitas Paladino

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos

Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO, Chefe de Divisão**, em 17/07/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4223282** e o código CRC **6BE56DA6**.

0065807-27.2019.8.16.6000

4223282v9